



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024 às 13:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6374815: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010-2024 PE.010-2024**

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6374815>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/CISAMREC/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/CISAMREC/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.019/CISAMREC/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais de **Produtos alimentares, materiais de expediente, higienização e limpeza, e correlatos**, para atendimento das atividades administrativas internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC.



**Criciúma (SC), agosto de 2024.**

## REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 004/CISAMREC/2024, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações virtuais do **BLL COMPRAS**, no link <https://bll.org.br/>, onde será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**" e mais vantajoso para a administração pública. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente Lei Federal 10.191/2001 e pela Resolução nº. 008/CISAMREC/2020, e suas alterações, e por quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las e legislações pertinentes, bem como pelas disposições fixadas neste Edital, na Ata de Registros de Preços - ARP e anexos, e pelos preceitos de direito público, aplicando-sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- a) Os documentos contendo as propostas de preços e habilitações serão postados no portal de licitações eletrônicas do **BLL COMPRAS**, no link <https://bll.org.br/>, até a data e o horário previstos no inciso 2.1 deste edital, observando os procedimentos, regras e condições nele estabelecidos, e dos seus anexos;
- b) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- c) Para todos os efeitos, não haverá expedientes aos sábados, domingos e feriados federais, estaduais e do município de Criciúma;
- d) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização do certame na data fixada para a sua realização, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;
- e) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a administração.
- f) O contrato ou documento equivalente, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas ou, na sua omissão, o mesmo prazo da ata de registro de preços estabelecido no inciso "e" desta cláusula, inclusive da sua prorrogação, se for o caso;
- g) O Pregão de forma Eletrônica será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografada e de autenticação, através do **BLL COMPRAS**, no endereço <https://bll.org.br/>, observando-se os campos próprios para os atos a serem praticados.
- h) Os Trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, devidamente designado pela autoridade competente, mediante a inserção de sua chave de acesso e senha, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados neste Edital;
- i) O Edital encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico do CISAMREC, no link <https://cisamrec.sc.gov.br/licitacao>, e no Portal de Licitações do **BLL COMPRAS**, no link <https://bll.org.br/>;

j) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação;

k) **As licitantes/proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições para participar neste certame e as condições para o fornecimento do objeto, bem como as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais e demais pressupostos, ficando cientes de que o CISAMREC aplicará as sanções previstas nas cláusulas deste edital e da Ata de Registro de Preços/Contratos, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações;**

l) **Ao apresentar a proposta e os documentos de habilitação, o licitante/proponente se obriga e declara ter aceito os termos do presente edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do documentos equivalente, e anexos;**

m) Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC;

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o fornecimento de **Produtos alimentares, materiais de expediente, de higienização e limpeza, e correlatos**, através de empresas do ramo pertinente, cuja Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) sejam compatíveis com o fornecimento dos objetos licitados, para atendimento das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, para aquisições futuras e eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos estimados e condições expressas do Anexo III do presente Edital;

1.1.1 O valor total estimado para as contratações do objeto do presente edital, é de **R\$578.451,10 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**, conforme planilha do Anexo III - Planilha com especificações, quantidades e valores dos produtos;

1.2. Os proponentes vencedores do certame deverão atender as seguintes exigências:

1.2.1. Os produtos descritos no Anexo III deverão ser entregues no Centro de Distribuição do CISAMREC, sito na Av. Santos Dumont nº. 1.980, sala 01A Térreo e Superior, Bairro São Luiz, no município de Criciúma (SC);

1.2.2. Os esclarecimentos e dúvidas técnicas quanto aos produtos, objetos desta licitação, poderão ser solicitadas, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através da Plataforma BLL Compras, sob pena de preclusão.

1.3. As aquisições dos produtos, objeto deste edital, serão realizadas pelo CISAMREC mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Compra (OC), de acordo com os pedidos formulados pelo setor de compras do CISAMREC, e de acordo com sua necessidade, enviado para o endereço eletrônico informado pelo fornecedor no Anexo I (declaração unificada).

## 2. DA ABERTURA

2.1. O **credenciamento**, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, as propostas de Preços, os documentos de habilitação e demais anexos, deverão ser postados no portal de licitações do **BLL COMPRAS**, do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>; até as **23h59min do dia 10/09/2024**;

2.2. A abertura do presente certame dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, as **08h30min do dia 11/09/2024**, a ser realizada de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

**2.3.** O presente pregão eletrônico será realizado através do **BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

**2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação, salvo por questões supervenientes que serão comunicadas na sala de licitações virtuais do BLL COMPRAS.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas de direito privado, empresários e sociedades empresárias, registradas e sediadas no território brasileiro, cuja Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) sejam compatíveis com o fornecimento dos objetos licitados, que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos, e que estejam devidamente cadastradas e credenciadas no portal **BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico, sendo a proponente a ser adjudicatária/contratada a única responsável pela execução dos serviços;

**3.2.** Ao apresentar a proposta e os documentos de habilitação, o licitante/proponente se obriga e declara ter aceito os termos do presente edital, da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, e anexos;

**3.3.** É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, e por seus órgãos da administração indireta, ou, ainda, suspensos de contratar com a administração pública direta ou indireta de qualquer dos entes consorciados ao CISAMREC;

**3.4.** Não será admitida a participação conjunta neste pregão, empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou que, independentemente, nomeiem um mesmo representante;

**3.5.** Toda documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital, em campo próprio do portal de licitações do **BLL COMPRAS**, no endereço indicado no preâmbulo.

**3.6.** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos, impossibilitará o credenciamento e, conseqüentemente, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** As licitantes interessadas em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, através do BLL COMPRAS, no link <https://bll.org.br/>;

**4.2.** O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível;

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CISAMREC qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de

uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso e, conseqüentemente, alteração da senha e chave de acesso, conforme o caso;

**4.6.** A proponente deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico do portal de licitações do **BLL COMPRAS**, inseridos nos campos próprios, a proposta de preços, os documentos de habilitação e demais documentos exigidos neste Edital, até a data e horário estabelecidos no inciso 2.1 deste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente, ficando impedido de participar do certame;

**4.6.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em arquivos digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format*) preferencialmente reunidos em formato de compactação de arquivos WINZIP, sendo considerado não apresentado o documento em formato diferente de PDF;

**4.6.1.1.** Será considerado não apresentado o documento que, estando no formato PDF, estiver com o arquivo corrompido, facultado ao Pregoeiro a sua rerepresentação, salvo se tratar-se de documento essencial e constitutivo para o julgamento da proposta ou de habilitação;

**4.6.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil;

**4.6.3.** Tratando-se de sociedade empresária estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, quaisquer documento de caráter essencial, de natureza constitutiva, apresentados em língua estrangeira, deverá ser autenticado pelo respectivos consulado e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado (Art. 1.134 e ss, CC c/c Instrução Normativa DREI Nº 77, de 18 de Março de 2020);

**4.6.3.1.** Os documentos não essenciais apresentados em língua estrangeira, de natureza declaratório, deverão ser traduzidos e apresentados juntamente com o original em língua estrangeira, podendo ser exigidos a sua autenticidade por tabelionatos a critério da autoridade competente, fixada no edital, ou por ato do(a) Pregoeiro(a) .

**4.6.4.** Até a data fixada para apresentação dos documentos, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.5.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.

**4.7. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**4.7.1.** A proponente ou licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e responderá pelas veracidades das informações prestadas, na forma da lei;

**4.8. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**4.8.1.** A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, juntamente com os documentos de credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição;

**4.8.2.** Não será oportunizado a exclusividade formalizadas pelos Art. 47 e 48 da Lei complementar 123/2006 e suas alterações neste certame, tendo em vista que somente a

participação das Micro empresas e Empresa de Pequeno Porte não será vantajoso para a administração pública, representando prejuízo na participação ampla dos fornecedores e do maior número de propostas, consoante o disposto no Art. 49 do referido diploma legal, bem como segundo pesquisa junto aos órgão competentes, não há no mínimo três micro empresas ou empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, compreendendo os municípios consorciados ao CISAMREC, nos termos da Resolução nº. 011/CISAMREC/2018, capazes de cumprir as exigências dos objetos estabelecidos no instrumento convocatório;

## 5. DAS AMOSTRAS

- 5.1.** A licitante, cuja marca cotada, não estiver pré-aprovada, conforme planilha do Anexo III, deverá apresentar, em **até 03 (três) dias úteis**, após a convocação na plataforma do pregão eletrônico, se vencedora no(s) item(s), **no mínimo, 03 (três) amostras (ou seja, conforme embalagem solicitada, por exemplo: para pedidos por caixa, serão 3 caixas para análise, para pedidos por par, serão 3 pares para análise, para pedidos por pacote, serão 3 pacotes para análise, etc) do produto para cada item**, para que a autoridade competente, através do responsável técnico do CISAMREC, teste-a, aprove-a ou não, sob pena de inabilitação/desclassificação do item;
- 5.2.** As amostras deverão ser entregues **em embalagem original em que o produto será fornecido**, contendo etiqueta que identifique o nome da proponente e o item cotado;
- 5.3.** Para os produtos que não esta sendo solicitado marcas pré-aprovadas, deve ser apresentado junto aos documentos de habilitação, o catálogo do produto, e ficha técnica, quando solicitdo, para comprovação do modelo e detalhes do mesmo; assim como a amostra solicitada no item 5.1;
- 5.4.** Somente serão utilizadas para testes, de qualidade e eficácia do produto, as amostras da proposta de menor preço e que atendam ao descritivo do objeto;
- 5.5.** Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil, juntando-se à proposta o original e o traduzido;
- 5.6.** Será classificada a proposta de menor preço unitário e que atenda aos requisitos do descritivo do objeto, bem como obtenha a aprovação no teste de qualidade e eficácia, ficando as demais propostas classificadas em lista de espera, a critério do CISAMREC;
- 5.7.** Não aprovado a qualidade e eficácia do produto, será convocada as demais classificadas, observando a ordem de classificação, sob as mesmas condições acima estabelecidas;
- 5.8.** A amostra do produto deve vir, obrigatoriamente, etiquetada com o nome da empresa licitante, a identificação do pregão, número do item e descritivo conforme planilha do Anexo III, nome da marca do produto e fabricante, número do lote, mediante memorando em papel timbrado ou carimbado com o nome da empresa licitante, devidamente assinado pelo representante legal;
- 5.9.** O relatório da análise do produto será disponibilizado no site do CISAMREC;
- 5.10.** A amostra não será devolvida à licitante e ficará à disposição do CISAMREC até o vencimento do prazo de vigência do certame, findo o qual será devidamente descartada;
- 5.11.** A amostra do produto deverá ser encaminhada ao CISAMREC, sito na Av. Santos Dumont nº. 1.980, sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, CEP: 88804-500, Criciúma SC. Nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira;
- 5.12.** O CISAMREC não se responsabilizará por extravios ou recebimento da amostra enviadas por meio de remessa postal.

**5.13.** Durante a vigência da A.R.P., a qualquer momento e quando se fizer necessário, será solicitado ao fornecedor adjudicatário amostras, conforme estabelecido nesta cláusula, para verificar a qualidade do produto que está sendo fornecido aos municípios consorciados ou para a administração, conforme o caso.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A licitante deverá apresentar as propostas por meio do sistema eletrônico, registrada em campo próprio, com a descrição do objeto ofertado, preço unitário e a marca do produto do fabricante, conforme expresso no **Anexo III**, até a data e horário estabelecidos para apresentação da proposta (Inciso 2.1 do edital), quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação;

**6.1.1.** O preço estimado por item poderá ser disponibilizado somente após a realização do certame, na fase de homologação, nos termos do acórdão TCU nº. 3.028/2010, ou publicado juntamente com o edital na forma de orçamento visível;

**6.1.2. Cotar preços expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais;**

**6.2.** Os preços propostos completos, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**6.3.** A proposta poderá ser apresentada para todos os itens, ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no Anexo III deste edital;

**6.4.** Juntamente com as propostas, o licitante deverá apresentar relação dos itens cotados, contendo o número de ordem do item, a descrição do produto, a forma de apresentação da embalagem e o quantitativo do produto por embalagem, que vincular-se-á a proposta;

**6.5** Indicar a marca dos produtos ofertados, no campo das propostas, sob pena de desclassificação;

**6.5.1.** Poderá o proponente indicar, além da marca apresentada com a proposta, em declaração apartada, juntamente com os documentos de habilitação, outras marcas, desde que atenda ao descritivo do item, estabelecido no Anexo III, e demais condições do Edital;

**6.6.** O prazo de validade das propostas não será inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da realização do certame;

**6.7.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

**6.8.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, no documento equivalente, e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital;

**6.9.** As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação;

**6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório;

**6.11.** Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elementos ou caracteres que possam identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital;

**6.12.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.13. A licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que comprove estar autorizada a comercializar a marca do produto ofertado (Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 27/2010); ou o registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO (Portaria INMETRO Nº 258 DE 06/08/2020), conforme o caso;

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A licitante deverá inserir no sistema eletrônico os documentos descritos neste edital, da matriz ou da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, a seguir:

**7.1.1.** Declaração expressa do proponente, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada);

**7.1.2.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob pena de desclassificação, em atendimento ao preceito do Art. 63º, IV, § 1º, da Lei 14.133/21, da Constituição Federal c/c Inciso V, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada);

**7.1.3.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do inciso I do Art. 63 da Lei 14.133/21, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada);

**7.1.4.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada);

**7.1.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos inabilitará o licitante e sujeitará às sanções previstas neste Edital;

### **7.2. Relativos à Qualificação Técnica**

**7.2.1.** Alvará de Licença para Localização e Funcionamento da Empresa licitante, expedida pelo município onde está localizada sede ou filial da proponente;

**7.2.2.** Alvará Sanitário, emitido pelo município da sede ou filial da empresa licitante, se for o caso;

**7.2.3.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de distribuição e/ou comercialização da marca do produto cotado, vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal n.º 6.360/1976 c/c Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 27/2010, comprovado com a publicação no DOU (Diário Oficial da União), se for o caso;

**7.2.4.** Registro do produto cotado no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO (Portaria INMETRO Nº 258 DE 06/08/2020), conforme o caso;

**7.2.5.** Declaração de informação do endereço eletrônico para efeitos de emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Compra (OC), informações, solicitações, comunicações, notificações, intimações e imposições de penalidades administrativas, nos termos do item 18.10, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada).

### **7.3. Relativos à Habilitação Jurídica**

**7.3.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

**I.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**II.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**III.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Art. 1.134 e ss, CC c/c Instrução Normativa DREI Nº 77, de 18 de Março de 2020);

#### 7.4. Relativos à Regularidade Fiscal e trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), com validade na data da realização da licitação;

II. Certidão conjunta negativa perante a **Fazenda Federal**, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;

III. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde está sediada a empresa proponente;

IV. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, onde está sediada a empresa proponente;

V. Certificado de **Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", artigo 27, da Lei Nº 8.036, de 11/05/90;

VI. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011;

#### 7.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

II. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

§ 1º. Os índices contábeis escolhidos são os mais usuais em editais de licitação, os quais servem para diversos segmentos de mercado incluindo o objeto deste instrumento convocatório. Os índices detectam a boa situação financeira da empresa interessada, porém, a avaliação da real capacidade da empresa não se restringe apenas aos índices, esta avaliação também está atrelada ao inciso II, do item 7.5 deste edital. A utilização do índice **Liquidez Geral (ILG)** se dá pela razão de indicar quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período, o Índice de **Liquidez Corrente (ILC) é utilizado por** indicar quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo e o índice de **Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

## 7.6. Disposições Gerais da Habilitação

**7.6.1.** Das Certidões emitidas pela Internet, serão feitas consultas aos serviços de verificação de autenticidade, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las;

**7.6.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**7.6.3.** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão;

**7.6.4. Será vedada a participação de empresas suspensas de contratar com os entes consorciados ao CISAMREC, ou declaradas inidôneas para contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou em quaisquer esferas de órgãos governamentais, ainda que da administração indireta;**

**7.6.5.** Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados, no formato PDF;

**7.6.6.** Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião;

**7.6.7.** Ao Pregoeiro e a autoridade competente do órgão gerenciador, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso ou após a realização da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues;

**7.6.8.** A falta de quaisquer dos documentos essenciais e constitutivos, exigidos no Edital, implicará a inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

## 8. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do **BLL COMPRAS**, no link <https://bll.org.br/>;

**8.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para conversação em **tempo real** entre o Pregoeiro e os licitantes (Chat);

**8.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no descritivo do item;

**8.3.1.** As especificações técnicas exigidas no descritivos do item do produto poderá ser modificada quando tratar-se de erros ou falhas sanáveis, que não alterem a substância das propostas e o fim a que se destina, e será fundamentada pelo Pregoeiro e apreciada pelos demais licitantes;

**8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

**8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

**8.7.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** Iniciada a fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**9.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao MENOR PREÇO / POR ITEM;

**9.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**9.2.1.** Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

**9.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores para oferta entre lances será de R\$ 0,0001 (décimo de milésimo), podendo, a critério do(a) Pregoeiro(a) , por questões de conveniência, estabelecer outros intervalos;**

**9.3.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, na forma do Inciso I, do Art. 56, da Lei nº. 14.133/2021;

**9.4.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

**9.4.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

**9.4.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente;

**9.4.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos acima consignado, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

**9.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

**9.7.** Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os

lances, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro);

**9.8.** Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema;

**9.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

**9.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**9.10.1.** Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do CISAMREC.

### **9.11. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROPOSTA**

**9.11.1.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados;

**9.11.2.** O Pregoeiro deverá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço ou mais vantajoso para a administração, observado o critério de julgamento para a contratação.

**9.11.3. O Pregoeiro concederá, na sessão, o tempo de 10 (dez) minutos para o recebimento de contraproposta, podendo prorrogá-lo pelo tempo necessário para a obtenção do menor preço para a administração a pedido da licitante;**

**9.11.4.** O licitante terá o prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta adequada.

**9.11.5.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá anexar em campo próprio do sistema a ser liberado pelo pregoeiro, a sua proposta adequada ao último lance, observando as especificações dos descritivos do item e dos termos do Edital.

**9.11.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9.11.7.** o preço unitário classificado que for superior valor estimado, observado em orçamento realizado na fase interna da licitação, faculta ao pregoeiro diligenciar o motivo do valor excessivo, podendo negociar com o licitante classificado, ou aceitar a proposta, observado o interesse público, podendo ainda ser corrigido levando-se em consideração o preço médio de mercado ou o preço máximo para venda dos produtos regulados, conforme o caso, mediante justificativa do(a) Pregoeiro(a) , anuída pela autoridade competente, que registrará a ocorrência em Ata.

**9.11.8.** Será desclassificado, as propostas que ofertar preço, unitário e/ou global, conforme o caso, que o torne inexequível, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos estabelecidos no Inciso III, Art. 59, da Lei nº. 14.133/21, mediante declaração expressa e/ou documentos inequívocos e cabais, que o preço proposto é executável (Anexo V - Modelo).

**9.11.8.1.** Sob pena de preclusão, o prazo estabelecido para demonstrar que a proposta é exequível será de 30 (trinta) minutos, mediante impulso do(a) pregoeiro(a), podendo este prazo

ser prorrogado a critério deste.

**9.11.8.2.** Será considerado inexequível o item cujo preço ofertado é 70% (setenta por cento) menor que a média aritmética das 03 (três) maiores ofertas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado/estimado pela Administração Pública, apuradas após o encerramento dos lances.

**9.11.8.3.** Demonstrado pelo licitante, mediante expressa declaração, que o preço ofertado no item, considerado inexequível pela administração, é executável e, após adjudicado e/ou homologado, se os pedidos de compras (AFs) não forem cumpridos no prazo estabelecido ou requerido o cancelamento do item, será aplicadas as sanções correspondentes, conforme estabelecidos no Edital, na ARP, contrato ou documento equivalente.

## **9.12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**9.12.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

### **9.12.2. Será desclassificada a proponente que:**

I. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

II. Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**9.12.3.** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro ou a Autoridade competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

**9.12.4.** Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), o Pregoeiro examinará a documentação de Habilitação da licitante vencedora para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital;

**9.12.5.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

### **9.12.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:**

I. Deixar de atender alguma exigência constante no presente Edital, salvo o desatendimento de exigências formais não essenciais, que observará a disposição do item 19.2, deste edital;

II. Apresentar declaração ou documentação falsa ou que contenha qualquer vício de ordem formal, essencial para o julgamento das propostas;

## **9.13. DOS RECURSOS**

**9.13.1.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, momento em que qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e motivadamente, no **CAMPO PRÓPRIO** do sistema **BLL COMPRAS [Manifestação Recurso]**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no próprio sistema.

**9.13.2.** Terá prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interposição de recurso em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento de propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração

**9.13.3.** Tratando-se de recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do **item 9.13.2** deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**9.13.4.** Serão cabíveis pedidos de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contando da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**9.13.5.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**9.13.6.** O recurso de que trata o **item 9.13.2.** deste Edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.14.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**9.15.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.16.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.17.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas;

**9.18.** Os recursos somente serão admitidos e processados se interpostos no campo próprio do *BLL COMPRAS*, e tempestivamente;

**9.14.1.** A falta de manifestação imediata com a síntese dos motivos do recurso da licitante, no CAMPO PRÓPRIO do sistema *BLL COMPRAS* [**Manifestação Recurso**], importará a decadência do direito de recurso, vedada qualquer outra forma ou meio de manifestação recursal, e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, registrando-se na Ata da Sessão;

**9.14.2.** Sob pena de inadmissibilidade, as razões recursais, bem como as contrarrazões recursais, a que se refere o inciso 9.14, deverá, ser postada no CAMPO PRÓPRIO do sistema *BLL COMPRAS* [**Recurso**], vedada qualquer outra forma ou meio de apresentação.

**9.14.3.** O tempo para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, imediatamente após declarada a licitante vencedora, momento em que o pregoeiro iniciará a contagem do tempo recursal;

**9.14.3.1.** **Todas as ações praticadas no sistema serão realizadas dentro do horário de expediente do CISAMREC (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), sendo de responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;**

**9.14.4.** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer;

**9.15.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, na presença dos demais licitantes;

**9.16.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

**9.17.** Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

**9.18.** As empresas vencedoras de cada item deverão apresentar em até 02 (duas) horas após ser considerada vencedora, e solicitado via plataforma, ou juntamente com os documentos de habilitação, no Portal de Licitações do *BLL COMPRAS* seguintes documentos:

**I. Apresentar junto a proposta adequada, o item vencido, contendo o número de ordem do mesmo, a descrição do produto, a forma de apresentação da embalagem, quantitativo do produto por embalagem, que vincular-se-á a proposta adequada, bem como o número do registro do produto emitido pelo Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou registro do produto emitido pelo Inmetro, conforme o caso;**

**II.** A proposta adequada será requisitada pelo Pregoeiro ao declarar o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns) vencido(s), que será anexada pelo proponente em local próprio do sistema;

**III.** Os registros dos produtos na ANVISA e no INMETRO, com prazo de validade no mês do processo licitatório, não serão aceitos sem o protocolo de renovação.

**9.19.** Caso os documentos não sejam apresentados no prazo indicado, ou que estejam em desacordo com a legislação pertinente, a empresa será automaticamente desclassificada, sob pena de ficar impedida de licitar com os municípios consorciados, passando ser vencedora a segunda colocada, e assim sucessivamente.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar esse edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, sob pena de preclusão;

**10.2 .** Ocorrendo a preclusão a que se refere o inciso 10.1, a impugnação ou esclarecimento não será admitida, ocorrendo o arquivamento sumário, bem como não suspenderá o curso do certame;

**10.3.** A impugnação ou o pedido de esclarecimento não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado a último dia útil anterior á data da abertura do certame, divulgando-a no sítio eletrônico oficial do CISAMREC e na plataforma da realização do pregão;

**10.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

**10.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário for;

**10.6.** As impugnações a que se refere os itens 10.1, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, será considerada comunicação e não terá efeito de recurso;

**10.7.** As impugnações deverão ser justificadas e fundamentadas, vedada a sua utilização como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Competente, arquivar sumariamente os expedientes, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**10.8.** Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal;

**10.9.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** As impugnações somente serão admitidas e processadas se interpostas no campo próprio do Portal de Licitações *BLL COMPRAS*, e tempestivamente;

**10.11.** Os pedidos de esclarecimentos deverá ser solicitado, tempestivamente, através do campo específico da Plataforma *BLL COMPRAS*.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo à Autoridade Competente para a sua homologação e posterior adjudicação do objeto;

**11.2.** Caso haja recurso, a homologação pela Autoridade Competente e a adjudicação, somente ocorrer após apreciação pelo Pregoeiro, que poderá encaminhar à autoridade competente para apreciação quando tratar-se de questões técnicas relativas ao produto, bem como ao parecer jurídico em se tratando de matéria de direito.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E/OU CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado;

**12.1.1.** No mesmo prazo acima estabelecido, o adjudicatário deverá apresentar relação, somente dos itens vencedores registrados na ARP, contendo a descrição do produto, a forma de apresentação da embalagem e o quantitativo do produto por embalagem, para o devido registro no sistema informatizado do CISAMREC;

**12.2.** A licitante vencedora por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação;

**12.3.** A recusa injustificada da licitante vencedor do certame, no item, em atender o disposto no item 12.1, dentro do prazo estabelecido, sujeitará, a licitante, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa estabelecida do item 17.2, d, d.5, deste edital;

**12.4.** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**12.5.** A relação jurídica com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços - ARP, de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 6º, inciso XLVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

**12.6.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido no item 12, ou sendo requerido pela licitante vencedora a sua desclassificação ou cancelamento da Ata no item, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas neste Edital de

Licitação, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários, respeitada a ordem de classificação, e que aceitem à fornecer o quantitativo indicado pela Autoridade Competente, do mesmo produto descrito no edital, da mesma marca ou marca reconhecida e aceitável, com qualidade igual ou superior, com o mesmo preço da licitante vencedor, para que, se aceitem, adjudicar na Ata de Registro de preços;

**12.7.** Excepcionalmente, afim de atender aos interesses públicos e dos usuários do SUS, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho igual e superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, desde que a oferta seja em valor inferior ao limite máximo admitido no certame, e que aceitem à fornecer o quantitativo indicado pela Autoridade Competente do mesmo produto descrito no edital, da mesma marca ou marca reconhecida e aceitável.

### **13. DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21;

**13.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

**13.3.** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas neste Edital, no regulamento ou na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

**13.5.** A ARP poderá ser alterada nos casos de pedido de cancelamento, reequilíbrio econômico-financeiro, ou troca de marca, de itens, nos termos estabelecidos na respectiva ARP.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária específica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, nos respectivos exercícios, conforme elementos de despesa a seguir:

Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC  
Unidade: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC  
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do CISAMREC  
Elem.: (10) 3.3.90.00.00.00.00.0200

Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC  
Unidade: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC  
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do CISAMREC  
Elem.: (11) 4.4.90.00.00.00.00.0200

### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos na sede do CISAMREC, sito a Avenida Santos Dumont nº 1.980, sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, no Município de Criciúma/SC, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos

produtos e da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Compra (OC), anuídas pelo setor responsável, e em conformidade ao discriminado na ata de registro de preços, edital e anexos;

**15.1.1.** A nota fiscal deverá ser emitida individualmente por município consorciado participante ao CISAMREC, de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Compra (OC), emitida pelo Órgão Gerenciador;

**15.1.2.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, indicada pela Adjudicatária/Contratada, conforme Anexo I (declaração unificada), cujo custo da tarifa bancária para o referido serviço recairá a Adjudicatária/Contratada, mediante abatimento do valor a ser pago pelo Contratante;

**15.2** Todas as notas fiscais devem conter, junto à discriminação do item fornecido, o número do lote, data de validade, nome do fabricante do produto, conforme especificado na requisição de entrega;

**15.3** A nota fiscal, deverá conter no seu corpo ou rodapé, o número do respectivo pregão e da Ata de Registro de Preço, número da AF ou OC. Deverá também ser encaminhado cópia da nota fiscal, em fomato pdf e em formato xml, para os e-mails [compras@cisamrec.sc.gov.br](mailto:compras@cisamrec.sc.gov.br). A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

**15.4** Nenhum pagamento será efetuado pelo CISAMREC, sem a devida comprovação da regularidade junto ao INSS e o FGTS, mediante a emissão da CND e CRF respectivamente;

## **16 DO PRAZO, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ENTREGA**

**16.1.** Os produtos deverão ser entregues num **prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da AF ou OC, enviada por e-mail (item 7.2.5 deste edital), no Centro de Distribuição do CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, dentre outros;

**16.1.1.** O prazo de entrega estabelecido no item 16.1 é fixo e improrrogável, salvo por motivo considerado superveniente, de força maior ou fortuito previsto em lei, comunicado pela Adjudicatária/Contratada, por e-mail, ao Setor de Compras da Adjudicante/Contratante, antes do vencimento do prazo estabelecido no item 16.1, acompanhado de provas cabais e inequívocas de suas alegações;

**16.2.** A não observância do item 16.1.1 caracterizará infringência das disposições contratuais e mora de execução, sujeitando-a as sanções previstas no 18 e ss deste Edital;

**16.3.** Aceito e oficializado por escrito, o prazo de entrega será prorrogado por período a ser assinalado pela Autoridade Competente do órgão gerenciador;

**16.4. Os produtos serão entregues no Centro de Distribuição do CISAMREC, situado na Av. Santos Dumont nº. 1.980 sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, na cidade de Criciúma SC, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados nacionais ou do município de Criciúma, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h; ao funcionário designado pelo CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, tarifas, embalagens e congêneres;**

**16.5.** Quando a empresa participante for distribuidora, portanto, não titular do registro do produto na ANVISA, deverá disponibilizar, quando solicitado, documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização e distribuição do produto, incluindo-se relatórios de análises de controle de qualidade (Lei nº 6.360/1976, Portaria MS nº 2.814/98, e nº 802, de 07/04/99, e demais legislações pertinentes), conforme

o caso;

**16.6.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.);

**16.7.** Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano; e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano. Na ocorrência, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem quaisquer ônus adicional, observando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para a substituição, contados do recebimento do produto;

**16.8.** O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e instruções de uso, devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde, do Inmetro e do Código de Defesa do Consumidor;

**16.9.** Os produtos ou itens que serão fornecidos pelas empresas vencedoras no certame, devem apresentar em suas embalagens secundárias e primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**" (artigo 7ª da Portaria nº 2.814, de 29/05/1998), sob pena de devolução da mercadoria, as expensas do fornecedor;

**16.10.** As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas instruções de uso;

**16.11.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias;

**16.12.** As embalagens primárias dos produtos (caixas, frascos, pacotes, etc.) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

**16.13.** Os produtos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível, se for o caso;

**16.14.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o órgão gerenciador;

**16.15.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas;

**16.16.** Caso não cumpridas as exigências deste Edital, a licitante fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

**16.17.** O acondicionamento e transporte deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura;

**16.18.** O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos fechados e adequados, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas, agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes, pneus e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que alterem as características físico-químicas dos alimentos *in natura*, salvo se não se tratarem de alimentos *in natura*;

**16.19.** Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos produtos, a mercadoria, mesmo quando recebida pelo CONTRATANTE, terá imediata solicitação de troca à licitante fornecedora, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional ao órgão gerenciador. Este procedimento deve ser garantido que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

**16.20.** As empresas fornecedoras deverão enviar ao CISAMREC relação das transportadoras que irão fazer as entregas, contendo, o nome da transportadora, endereço da matriz e filial

correspondente, CNPJ, nome dos responsáveis (gerentes) da matriz e filial, bem como os telefones e e-mail para contatos;

**16.21.** É vedado às transportadoras a sobreposição de etiquetas nas embalagens primárias e secundárias, em cima das etiquetas do fabricante e da empresa fornecedora, tendo em vista que esta prática impede o lançamento de dados no sistema informatizado do órgão gerenciador, sujeitando-se ao não recebimento da mercadoria;

**16.22.** O aceite no recebimento das mercadorias somente serão dados após a devida conferência do total de volumes, pelo setor responsável pelo recebimento;

**16.23.** Ocorrendo divergência entre o total de volumes apontadas nos romaneios e as efetivamente entregues ao CISAMREC, as mercadorias serão devolvidas na sua totalidade, salvo se houver ciência da transportadora e do fornecedor quanto a divergência, através de e-mail endereçado ao setor de compras do CISAMREC;

**16.24.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado. Havendo avarias em algumas das caixas, tais como, caixas abertas, semiabertas ou danificadas, todas as caixas serão abertas para conferência. Havendo divergência entre o quantitativo efetivo de mercadorias recebidas e as constantes na nota fiscal, bem como mercadorias sem condições de uso, não serão recebidas;

**16.25.** Se, posteriormente ao recebimento dos volumes, houver divergências entre os quantitativos de unidades ou de itens, em relação ao indicado na respectiva Nota Fiscal, os produtos serão colocados à disposição do fornecedor, mediante comunicação por e-mail, para a regularização no prazo improrrogável de até 05 dias corridos;

**16.25.1.** Não havendo manifestação do adjudicatário/fornecedor no prazo acima estabelecido, o CISAMREC receberá a(s) mercadoria(s)/produto(s) considerando a divergência, aplicando-se a Cláusula 16.26.1 deste Edital.

**16.26.** Caso a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos ou de itens inferiores aos solicitados na AF ou OC, caracterizará descumprimento contratual, sujeitando o infrator as penalidades previstas no Edital e na ARP;

**16.26.1.** Quando a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos, ou de itens, inferior ao solicitado na AF ou OC, a mercadoria será recebida parcialmente pelo setor competente do CISAMREC, todavia, o pagamento da referida Nota Fiscal somente ocorrerá quanto comprovado o recebimento do quantitativo remanescente, sem qualquer tipo de ônus ao CISAMREC;

**16.27.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) produto(s);

**16.28.** A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte, mesmo em caso de terceirização do transporte;

## **17. ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**17.1.** Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois de testados, vistoriados e aprovados pelo responsável do Setor de Compras do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento;

**17.2.** Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pela Adjudicatária/Contratada, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente de

qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento;

**17.3.** Os produtos fornecidos pela ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverão ter laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, enviado por e-mail, e sempre que necessário o CONTRATANTE poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu produto;

**17.4.** A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O licitante ou o adjudicatário/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;

**II** - dar causa à inexecução parcial do contrato ou do documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - dar causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;

**IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - não celebrar o contrato, ou documento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para celebração da ata de registro de preço ou contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou documento equivalente;

**IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço, do contrato ou documento equivalente;

**X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.2.** Serão aplicadas a licitante ou adjudicatária, pelas infrações administrativas previstas neste Edital, as seguintes sanções:

**I - advertência;**

**II - Multas:**

**a)** De 5% (cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global dos itens adjudicado na ARP, no contrato ou documento equivalente, limitada a 30% (trinta por cento), entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo estabelecido no item 16.1 deste instrumento;

**a.1)** Na prática reiteradas de descumprimento do prazo de entrega de quaisquer produtos ou itens, adjudicados no certame correspondente, aprazada no item 16.1, sujeitará o adjudicatário/contratante ao cancelamento do item na ARP e a aplicação das sanções previstas na alínea "a", inclusive a de suspensão ou de declaração de inidoneidade, nos termos estabelecidos neste instrumento, por tratar-se de produtos de alta relevância e de interesse público, tendo como consequência a convocação das demais classificadas, respeitada a ordem de classificação, para assumirem o fornecimento do item ou produto, nos

termos em que dispõe a legislação pertinente, este edital e a ARP;

**a.2)** Aplicar-se-á a multa estabelecida na alínea “a” deste inciso, no pedido de prorrogação de prazo de entrega, sem a observância das condições estabelecidas na Cláusula 16.1.1, deste edital;

**b)** De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, do contrato ou documento equivalente, por infração e descumprimento de qualquer ocorrência dos incisos do item 18, deste edital, não especificada na alínea “a” deste artigo, aplicada em dobro na reincidência;

**c)** De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços ou do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito no fornecimento de produtos ou na prestação dos serviços, caracterizando-se a recusa, a não correção efetiva nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes a data da sua notificação;

**d)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços-ARP, quando:

**d.1)** houver recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar a ARP ou os termos de contrato, no prazo e condições estabelecidas no Edital do pregão correspondente;

**d.2)** Pedidos de cancelamento/desclassificação de itens adjudicados na ARP após a assinatura do adjudicatário, por não observância dos descritivos dos itens, erro de cotação, dentre outros motivos, não amparados por fatos superveniente, de força maior ou caso fortuito;

**d.3)** Sobre o total de itens cotados, pela recusa injustificada da licitante vencedor do certame, em atender o disposto no item 12.1 do Edital, dentro do prazo estabelecido;

**III** – suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o CISARMEC e com os municípios consorciados ao CISAMREC e com seus órgão da administração indireta;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta da união, distrito de feral, estados e municípios e de seus órgão governamentais.

**18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**18.4.** A sanção previstas no inciso II, do item 18.2 deste edital, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**18.5.** A sanção de suspensão ou impedimento prevista no inciso III, do item 18.2 deste edital, será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a licitante/adjudicatária responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos entes federativos consorciados ao CISAMREC pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**18.6.** A sanção prevista no inciso IV do item 18.2 deste edital será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 18.4, deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**18.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 18.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**18.8.** Considera-se práticas reiteradas, para efeitos dos subitens d.2 e d.3 deste inciso, a ocorrência de 03 (três) ou mais notificações de descumprimento contratual ou decorrentes infringência as cláusula avençadas na Ata de Registro de Preços ou nos termos do contrato;

**18.9. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:**

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Não receber ou retirar a respectiva ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** Presentes razões de interesse público.

**18.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV dos item 18.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, assegurado, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação ou intimação;

**18.11.** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante;

**18.12.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**18.13.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que venha comprometer a perfeita execução contratual, ou decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente fundamentado e provado com provas cabais e inequívocas;

**18.13.1.** Não sendo provado o fato superveniente, imprevisível, fortuito ou de força maior, a solicitação será indeferida, arquivada sumariamente e aplicada as sanções correspondentes;

**18.14.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA fazer jus. A inexistência ou insuficiência de crédito da Adjudicatária/Contratada, sujeitar-se-á a execução do contrato pelas vias judiciais, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

**18.15.** As Autorizações de Fornecimento – AFs e as Ordens de Compras-OCs, comunicações, notificações, intimações e imposições administrativas serão realizadas por transmissão eletrônica, na forma de comunicação a distância com a utilização da rede mundial de computadores, no endereço (e-mail) declarado pela licitante, conforme Anexo I (declaração unificada);

**18.15.1.** Cumpre ao habilitado, comunicar a ocorrência de alteração do endereço eletrônico, sendo válidas as comunicações, notificações e intimações administrativas, enviadas para o endereço declarado na declaração do Anexo I (declaração unificada).

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

**19.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento

da licitante, desde que sejam passíveis de correções, a aferição da sua qualidade, segurança e eficácia do produto, conforme o caso, e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão;

**19.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**19.4.** Nenhuma indenização será devida ao licitante pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

**19.5.** A adjudicação do objeto ou itens para a licitante vencedora, e a homologação do certame, não implicará direito da licitante/adjudicatária à contratação;

**19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente normal no município de Criciúma/SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**19.7.** O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, quando pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.8.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**19.9.** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às proponentes por qualquer meio do *BLL COMPRAS*, no site do CISAMREC ou pela Rede Mundial de Computadores (Internet) ou via e-mail;

**19.10.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos;

**19.11.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, em conformidade com as disposições constantes nas legislações citadas no preâmbulo e nos dispositivos, deste Edital;

**19.12.** Os fornecimentos a serem realizados em decorrência da licitação serão efetuados após regular assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, contrato ou documentos equivalentes, e pela emissão de pedidos de compras pelos municípios consorciados, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21, reconhecendo desde já o licitante que as requisições de entrega representam compromisso entre as partes, assim como a Ata de Registro de Preços;

**19.13.** A critério do CISAMREC, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado;

**19.14.** Será competente o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital;

**19.15.** Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser solicitados, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através da Plataforma BLL Compras, dentro do prazo estabelecido.

**19.16** Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Declaração Unificada;

- Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP;
- Anexo III** – Planilha com as especificações, quantidades e valores dos produtos;
- Anexo IV** – Termo de Referência;
- Anexo V** – Declaração de Exequibilidade do preço proposto.;

Criciúma (SC), 28 de agosto de 2024.

**ROQUE**

**SALVAN:44061056972**

**ROQUE SALVAN**

Diretor Executivo do CISAMREC  
Autoridade Competente

Assinado de forma digital por

ROQUE SALVAN:44061056972

Dados: 2024.08.28 13:31:24

-03'00'

## COLOCAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/CISAMREC/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº.010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **00X-2024**

Pregão Eletrônico para aquisição futura e eventual de Produtos alimentares, materiais de expediente, higienização e limpeza, e correlatos

### DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO I

(Nome da Licitante), pessoa jurídica de direito (privado-público), inscrita no CNPJ Nº. ...., sito à Rua ....., nº. ...., sala ....., bairro..... – na cidade de.....(Estado), CEP:....., telefone ....., E-mail ....., tendo como representante legal o(a) Sr.(Sr<sup>a</sup>.) ....., inscrito(a) no CPF Nº. \*\*\*.\*\*\*.XXX-XX e RG Nº. \*.\*\*X.XXX, órgão expedidor XXXXX.

#### DECLARAMOS:

**1) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:** declaramos para todos os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos e nem estamos suspensos para contratar com órgão público da administração direta ou indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal.

**2) CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:** declaramos, para todos os fins de direito, que em cumprimento ao que determina o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, declaramos, não temos, em nosso quadro de colaboradores, empregados menores de dezoito anos em jornada noturna ou em locais insalubres ou perigosos e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

**3) PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** declaramos, para fins do direito de participar do Pregão Eletrônico supra, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, Art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**4) DADOS BANCÁRIOS:** nos termos Edital de Licitação supra e da Ata de Registro de Preços correspondente, informamos os dados bancários abaixo:

Instituição Bancária	Agência	Conta nº.	Outras Informações

**5) UTILIZAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO:** declaramos para os devidos fins e para seus efeitos legais, nos termos do Edital de Licitação e da Ata de Registro de Preços, que utilizaremos

o endereço eletrônico, e-mail: \_\_\_\_\_, para assinatura da Ata de Registro de Preços, e o e-mail: \_\_\_\_\_, para informações, envio das Ordens de Compra, comunicações, notificações e intimações administrativas, sendo nossa a responsabilidade de comunicar, imediatamente, a ocorrência de alteração do referido endereço eletrônico, cientes de que não caberá qualquer tipo de alegação de desconhecimento de tal obrigação, sendo válidos os efeitos dos atos que deste provier.

**6) CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:**

declaramos, para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que tomamos conhecimento de todas as condições e habilitação, para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto de que trata o Edital de Licitação supra, para aquisição dos objetos correspondente e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Município) SC, xx de xxxxxxxx de 20xx.

**NOME DA EMPRESA LICITANTE**

(nome) – Representante legal

## ANEXO II - Modelo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº XXX/2024 (Pregão Eletrônico nº 010-2024)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC**, órgão gerenciador, com sede na Rua Santos Dumont n. 1.980, sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, em Criciúma SC, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.791.885/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Roque Salvan, portador do RG nº. 5ª/R XXX.54X/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 4XX.6XX.XX9-72, doravante nominado **ADJUDICANTE/CONTRATANTE**; e a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_ CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA (S)**,

As partes, acima qualificadas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como do Edital supra e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010-2024**, para registro de preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços-ARP, segundo as cláusulas e condições a seguir:

#### OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente Ata de Registros de Preços-ARP, tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais, para aquisições futuras e eventuais de **produtos alimentares, materiais de expediente, higienização e limpeza, e correlatos** para atendimento das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, conforme itens e especificações dos produtos constante no **Anexo III** deste Edital do Pregão Eletrônico supra.

#### PREÇOS REGISTRADOS

**Cláusula 2ª.** Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são os constantes na planilha a seguir:

.....
.....
.....

#### PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

**Cláusula 3ª.** Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da(s) Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Compra (OC), enviada por e-mail (item 7.2.5 do Edital), no Centro de Distribuição do CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, dentre outros.

**§1ª.** O prazo de entrega estabelecido no *caput* desta cláusula é fixo e improrrogável, salvo por motivo considerado superveniente, de força maior ou fortuito previsto em lei,

comunicado pela Adjudicatária/Contratada, por e-mail, ao Setor de Compras da Adjudicante/Contratante, antes do vencimento do prazo estabelecido no *caput*, acompanhado de provas cabais e inequívocas de suas alegações, referenciando o item e o descritivo do produto, o número da ordem de compra correspondente e assinalando o prazo de prorrogação. A não observância deste parágrafo, caracterizará infringência das disposições contratuais e mora de execução, sujeitando-a as sanções previstas na Cláusula 9ª desta ARP;

**§2ª.** Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor de compras, o prazo de entrega será prorrogado por período a ser assinalado pela autoridade competente, desde que inexista ordens de compras em aberto anteriores a envio do e-mail expresso no *caput* e superiores ao prazo de entrega;

**§3ª.** Os produtos serão entregues no Centro de Distribuição do CISAMREC, situado na Av. Santos Dumont nº. 1.980 sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, na cidade de Criciúma SC, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais ou do município de Criciúma, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h; ao funcionário designado pelo CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, tarifas, embalagens e congêneres. Qualquer entrega fora desse prazo e do horário estabelecido não será recebida;

**§4ª.** Quando a empresa participante for distribuidora, portanto, não titular do registro do produto na ANVISA ou INMETRO, deverá disponibilizar, quando solicitado, documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização e distribuição do produto, incluindo-se relatórios de análises de controle de qualidade, conforme o caso; (Portaria. MS nº 2.814, de 29.05.98, e nº 802, de 07/04/99 e demais legislações relacionadas ao produto),

**§5ª.** Todas as notas fiscais devem, junto à discriminação do item, informar o número do lote, data de validade e nome do fabricante, conforme especificado na Autorização de Fornecimento (AF) ou na Ordem de Compra (OC), nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias.

**§6º.** Deverá constar, obrigatoriamente, no corpo ou rodapé da nota fiscal/fatura, o número do Pregão correspondente e da Ata de Registro de Preços-ARP; o número do pedido, da AF ou OC; e demais dados. Deverá também ser encaminhado cópia da nota fiscal, em fomato pdf e fomato xml, para o e-mail: [compras1@cisamrec.sc.gov.br](mailto:compras1@cisamrec.sc.gov.br). A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

**§7ª.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc...);

**§8ª.** Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano; e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano. Na ocorrência, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem quaisquer ônus adicional, observando-se o prazo de 15 (quize) dias corridos, para substituição, contados do recebimento do produto;

**§9ª.** O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens, cartucho, rotulagem, bula e instruções de uso, devem estar em conformidade com a regulamentação da ANVISA, INMETRO e do Código de Defesa do Consumidor;

**§10.** Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO**

**COMÉRCIO"** (artigo 7<sup>a</sup> da Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, e demais legislações pertinentes);

**§11.** As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e/ou instruções de uso;

**§12.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no na AMVISA e INMETRO, conforme o caso;

**§13.** As embalagens primárias ou secundárias dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e nome do fabricante e do distribuidor/fornecedor;

**§14.** Os produtos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, se for o caso;

**§15.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para os municípios;

**§16.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) produto(s);

**§17.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado;

**§18.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas;

**§19.** Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o licitante fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o ADJUDICANTE/CONTRATANTE;

**§20.** O acondicionamento e transporte deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura;

**§21.** O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos fechados e adequados, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas, agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes, pneus, materiais com odor forte e congêneres, que possam impregnar no produto objeto deste contrato;

**§22.** Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos produtos, a mercadoria, mesmo quando recebida pelo ADJUDICANTE/CONTRATANTE, terá imediata solicitação de troca ao licitante fornecedor, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento deve ser garantido que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

**§23.** As empresas fornecedoras deverão enviar ao CISAMREC relação das transportadoras que irão fazer as entregas, contendo, o nome da transportadora, endereço da matriz e filial correspondente, CNPJ, nome dos responsáveis (gerentes) da matriz e filial, bem como os telefones e e-mail para contatos;

**§24.** É vedado às transportadoras a sobreposição de etiquetas nas embalagens secundárias e/ou primárias, em cima das etiquetas do fabricante e da empresa fornecedora, tendo em vista que esta prática impede o lançamento de dados no sistema informatizado do órgão gerenciador, sujeitando-se ao não recebimento da mercadoria;

**§25.** O aceite no recebimento das mercadorias somente serão dados após a devida conferência

do total de volumes indicados no romaneio da transportadora, pelo setor responsável pelo recebimento;

**§26.** Ocorrendo divergência entre o total de volumes apontadas nos romaneios e as efetivamente entregues ao CISAMREC, as mercadorias serão devolvidas na sua totalidade, salvo se houver ciência da transportadora e do fornecedor quanto a divergência, através de e-mail endereçado ao setor de compras do CISAMREC;

**§27.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado. Havendo avarias em algumas das caixas, tais como, caixas abertas, semiabertas ou danificadas, todas as caixas serão abertas para conferência. Havendo divergência entre o quantitativo efetivo de mercadorias recebidas e as constantes na nota fiscal, bem como mercadorias sem condições de uso, não serão recebidas;

**§28.** Se, posteriormente ao recebimento dos volumes, houver divergências entre os quantitativos de unidades, ou de itens, em relação ao indicado na respectiva Nota Fiscal, os produtos serão colocados à disposição do fornecedor, mediante comunicação por e-mail, para a regularização no prazo improrrogável de até 05 dias corridos e na seguinte condição:

I. Não havendo manifestação do adjudicatário/fornecedor no prazo acima estabelecido, o CISAMREC receberá a(s) mercadoria(s)/produto(s) considerando a divergência, aplicando-se lhe o §30 deste Edital.

**§29.** Caso a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos ou de itens inferiores aos solicitados nas AF ou OC, caracterizará descumprimento contratual, sujeitando o infrator as penalidades previstas no Edital e na ARP;

**§30.** Quando a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos, ou de itens, inferior ao solicitado na AF ou OC, a mercadoria será recebida pelo setor competente do CISAMREC, todavia, o pagamento da referida Nota Fiscal somente ocorrerá quando comprovado o recebimento do quantitativo remanescente.

**§31.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) produto(s);

**§32.** A Adjudicatária/Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega do(s) produto(s) foi(am) feita(s), além da identificação de quem procedeu o recebimento;

**§33.** O setor competente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Adjudicatária/Contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;

**§34.** Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Adjudicatária/Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias;

**§35.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Adjudicatária/Contratada pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios defeitos ou incorreções;

**§36.** Nos casos da Adjudicatária/Contratada não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente;

§37. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte do produto está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte, mesmo em caso de terceirização do transporte;

§ 38. Os volumes (caixas) devem ser separados por NF, ou seja, cada NF deve vir com seu respectivo volume, contendo apenas os itens que constam na mesma. **Os itens NÃO podem vir agrupados**, sob pena de devolução e não aceite, deve ser separado por município e por pedido, portando cada NF terá o número do seu pedido e o nome do município e volume(s) separado(s) dos demais.

### ALTERAÇÃO DA ARP E SUA VALIDADE

**Cláusula 4ª.** A Ata de Registro de Preços – ARP, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

§2º. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, por ato da Autoridade Competente, para atendimento ao interesse público e da administração;

§3º. A ARP poderá ser alterada nos casos de pedido de cancelamento, reequilíbrio econômico-financeiro, ou troca de marca, de itens, nas seguintes condições:

I. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro de item adjudicado na ARP, só terão seus efeitos a partir do despacho concessivo da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Município-DOM/SC, após o devido procedimento administrativo, nas seguintes condições:

a) Sob pena de indeferimento sumário e arquivamento definitivo, o pedido de equilíbrio econômico-financeiro de item adjudicados na ARP, somente será autuado e processado administrativamente se inexistir ordens de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Compra (OC) em aberto enviadas anteriormente a data do requerimento, certificado pelo setor de compras do CISAMREC, que será comunicado, via e-mail, no endereço eletrônico da Adjudicatária/Contratada, salvo se as AF ou OC pendentes estiverem no prazo estabelecido na cláusula 3ª deste instrumento e no respectivo edital licitatório;

b) Sob pena de indeferimento sumário e arquivamento definitivo, o requerimento de realinhamento de preços objetivando o equilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, deverá ser oficiado, motivado, fundamentado e acompanhado de provas cabais e inequívocas da pretensão, expressando claramente o valor a ser realinhado, sujeitando-se a consultas dos demais classificados no certame para ofertarem o fornecimento do item pelo preço adjudicado ao vencedor do certame ou propor preço diferente e mais vantajoso para a administração, nos termos estabelecido no respectivo edital licitatório c/c a Lei 10.191/2001;

c) Ofertado o valor pelos demais classificados e estes mantiverem o preço adjudicado pelo vencedor do certame ou proposto preço inferior ao requerido pelo adjudicatário, este será automaticamente desclassificado no item e, conseqüentemente, convocados os demais classificados no certame, observando-se a ordem de classificação;

d) Caracterizará sobrepreço quando o percentual aplicado para o equilíbrio econômico-financeiro do produto for superior ao índice percentual aplicado para reajuste do produto

pelo laboratório fabricante, vedado, neste caso, a autuação do processamento administrativo do pedido;

**e)** É vedado o pedido de realinhamento econômico-financeiro de item ou produto, quando não provado, de forma cabal, o reajuste praticado pelo fabricante da marca cotada, tratando-se de fornecedor distribuidor, ou de planilha circunstanciada compondo o custo tratando-se de fornecedor fabricante da marca, bem como não será considerado como provas das alegações o simples comunicado do reajuste pelo fabricante ou notas fiscais de outros distribuidores, sem as provas acima estabelecida;

**II.** O pedido de cancelamento de item adjudicado na ARP deverá ser fundamento nos princípios do Edital de Licitação correspondente, vinculados a esta ARP, só terão seus efeitos a partir do despacho concessivo da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Município-DOM/SC, após o devido procedimento administrativo, nas seguintes condições:

**a)** O requerimento de cancelamento de item adjudicado na ARP somente será autuado e processado administrativamente se inexistir Autorizações de Fornecimentos (AF) ou Ordem de Compra (OC) em abertos, enviadas anteriormente a data do requerimento, certificado pelo setor de compras do CISAMREC, salvo se as AF ou OC pendentes estiverem no prazo estabelecido na cláusula 3ª deste instrumento;

**b)** O requerimento de cancelamento de item adjudicado na ARP somente será processado administrativamente se oficiado, motivado, fundamentado e acompanhado de provas cabais e inequívocas das alegações, sob pena de indeferimento sumário e arquivamento definitivo do pedido.

**III.** O **pedido de troca de marca de item adjudicado na ARP**, somente será processado administrativamente quando, comprovadamente tratar-se de produto de mesma qualidade ou superior, ser reconhecida no mercado nacional, estar de acordo com o descritivo do Anexo III do Edital, preencher os requisitos do §3º desta Cláusula e, estiver acompanhado de:

**a)** registro do produto e autorização de sua comercialização e distribuição, expedido pela ANVISA ou devidamente registrado no INMETRO, conforme o caso;

**b)** especificação da apresentação da embalagem, indicando o quantitativo por embalagem;

**c)** Tratando-se de troca de marca, cuja marca a ser trocada é comercializada a preço inferior do valor ofertado no lance adjudicado, em comparação a procedimentos da mesma modalidade de licitação realizadas no estado de Santa Catarina, o requerente deverá solicitar no mesmo requerimento, a supressão do valor;

**d)** Não requerida a supressão nos termos acima estabelecido, e verificado a oferta do produto com preço inferior ao ofertado pelo adjudicatário, restará caracterizado fraude à execução do contrato e inidoneidade para contratar com a administração pública, aplicando-se as sanções previstas na Cláusula 9ª deste instrumento.

**§4º.** As Autorizações de Fornecimentos (AF) ou Ordem de Compra (OC) emitidas antes da publicação do despacho a que se refere os incisos I e II desta cláusulas, deverão ser atendidas pela adjudicatária na sua totalidade, pelo preço adjudicado na ARP, independentemente de despacho concessivo ou de desclassificação no item, sob pena de incorrer no descumprimento contratual e sujeito as sanções avençadas na Cláusula 9ª e seguintes da ARP;

**§5º.** Sob pena de indeferimento, os pedidos a que se referem o §1º, desta cláusula, deverão ser formalizados individualmente por item, mediante:

- I. requerimento em papel timbrado contendo a razão social e CNPJ da empresa requerente;
  - II. o número do pregão e da ARP correspondente;
  - III. a indicação do número do item, seu descritivo e preço adjudicado;
  - IV. narração dos fatos e fundamentos legais;
  - V. provas cabais e inequívocas das alegações;
  - VI. data de emissão;
  - VII. a assinatura do representante legal da empresa;
- §6º.** O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o órgão gerenciador/administração, ou por questões supervenientes, vedado o reajuste de preços neste período.

## **ACEITAÇÃO DO PRODUTO**

**Cláusula 5ª.** Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois de vistoriado e aprovado pelo departamento de compras do órgão gerenciador, especialmente designado para o seu recebimento.

**§1º.** Caso os produtos venham a ser rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituído pela Adjudicatária/Contratada, dentro das mesmas características e especificações exigidas na ARP, no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Adjudicante/Contratante, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento;

**§2º.** Os produtos fornecidos pela Adjudicatária/Contratada deverão ter laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, enviado por e-mail, e sempre que necessário o Adjudicatária/Contratada poderá solicitar as especificações técnicas do produto estabelecido pelo fabricante, como padrão de qualidade de seu produto;

**§3º.** O Adjudicante/Contratante poderá a qualquer momento solicitar amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica;

**§4º.** Não serão recebidas as mercadorias, ou a critério do CISAMREC devolvidas à fornecedora sob suas expensas, quando as NFs apresentarem quantitativos de produtos inferiores aos solicitados nas Autorizações de Fornecimentos (AF) ou Ordem de Compra (OC), caracterizando, desta forma, o descumprimento contratual, e sujeitando o infrator as penalidades previstas no Edital e na ARP;

**§5º.** Excepcionalmente, as mercadorias poderão ser recebidas em quantitativos inferiores aos solicitados nas Autorizações de Fornecimentos (AF) ou Ordem de Compra (OC), quando houver, justificadamente, prévia solicitação da fornecedora para o faturamento em quantitativo inferior, informando o prazo de entrega do quantitativo remanescente, e devidamente autorizado pelo CISAMREC, todavia, o pagamento da referida fatura de quantitativo inferior somente ocorrerá quanto comprovado o recebimento, pelo CISAMREC, do quantitativo remanescente, de acordo com a AF ou OC enviada;

**§6º.** A comunicação a que se refere o §5º, deverá ser solicitada para o Setor de Compras do CISAMREC, via e-mail: [compras1@cisamrec.sc.gov.br](mailto:compras1@cisamrec.sc.gov.br).

## **PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 6ª.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos na sede do CISAMREC, sito na Rua Santos Dumont nº 1.980, sala 01A Térreo e

Superior, bairro São Luiz, no Município de Criciúma/SC, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas emitida ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, acompanhada das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos e Autorizações de Fornecimentos (AF) ou Ordem de Compra (OC), atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na ata de registro de preços, edital e anexos. A nota fiscal deverá ser emitida individualmente por município consorciado participante ao CISAMREC e de acordo com a AF ou OC emitida pelo Órgão Gerenciador;

**§1º.** A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do órgão competente do ADJUDICANTE/CONTRATANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores;

**§2º.** Todas as notas fiscais devem conter, junto à discriminação do item adquirido, o número do lote, data de validade, nome do fabricante do produto, conforme especificado na requisição de entrega; o endereço do local de entrega, o número do respectivo pregão e da Ata de Registro de Preço, conforme especificação da Autorizações de Fornecimentos (AF) ou Ordem de Compra (OC). A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

**§3º.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária eletrônica, TED ou PIX, na conta corrente indicada pela Adjudicatária/Contratada, conforme **Anexo I do respectivo Edital (declaração unificada)**, cujo custo da tarifa bancária para o referido serviço recairá à Adjudicatária/Contratada, mediante abatimento do valor a ser pago pelo Adjudicante/Contratante;

**§4º.** O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal do município de Criciúma/SC, sede da ADJUDICANTE/CONTRATANTE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente;

**§5º.** A Adjudicatária/Contratada deverá exibir nas datas de liquidação, comprovação da regularidade junto ao INSS e o FGTS, mediante a emissão da CND e CRF respectivamente, sob pena da sustação do pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, que só cessará mediante comprovação da sua regularidade;

**§6º.** O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, não cabendo ao Adjudicante/Contratante, por via de consequência, qualquer ônus financeiro;

**§7º.** O Adjudicante/Contratante não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a Adjudicatária/Contratada por perdas e danos em decorrência de tais transações;

**§8º.** O Adjudicante/Contratante não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

**§9º.** Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária/Contratada enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICANTE/CONTRATANTE**

**Cláusula 7ª.** O Adjudicante/Contratante se obriga:

**I -** Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

- II - Aplicar a penalidade, quando for o caso;
- III - Prestar todas e quaisquer informações, quando solicitadas, necessárias à perfeita execução do CONTRATO/ARP ou documento equivalente;
- IV - Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente, de acordo com o estabelecido no edital e neste instrumento;
- V - Notificar, por e-mail, à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

## **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA**

**Cláusula 8ª.** Para o cumprimento do objeto a Adjudicatária/Contratada se obriga:

- I - Fornecer os produtos solicitados mediante as Autorizações de Fornecimentos (AF) ou Ordem de Compra (OC), e de acordo com as especificações descritas no Anexo III do edital e seus anexos, observando as formas e condições dispostas na Cláusula 3ª deste instrumento;
- II - Pagar todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- III - Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- IV - Fornecer o objeto registrado, das marcas, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta;
- V - Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
- VI - Manter atualizado o endereço eletrônico, nos termos do item 7.2.5 do edital.

## **SANÇÕES E PENALIDADES**

**Cláusula 9ª.** O licitante ou a adjudicatária/contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou do documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato, ou documento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para celebração da ata de registro de preço ou contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou documento equivalente;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço, do contrato ou documento equivalente;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§1º.** Serão aplicadas a licitante ou adjudicatária, pelas infrações administrativas previstas neste Edital, as seguintes sanções:

**I - advertência;**

**II - Multas:**

**a)** De 5% (cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global dos itens adjudicado na ARP, no contrato ou documento equivalente, limitada a 30% (cinquenta por cento), entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo estabelecido no item 16.1 deste instrumento;

**a.1)** Na prática reiteradas de descumprimento do prazo de entrega de quaisquer produtos ou itens, adjudicados no certame correspondente, aprazada no item 16.1, sujeitará o adjudicatário/contratante ao cancelamento do item na ARP e a aplicação das sanções previstas na alínea “a”, inclusive a de suspensão ou de declaração de inidoneidade, nos termos estabelecidos neste instrumento, por tratar-se de produtos de alta relevância e de interesse público, tendo como consequência a convocação das demais classificadas, respeitada a ordem de classificação, para assumirem o fornecimento do item ou produto, nos termos em que dispõe a legislação pertinente, este edital e a ARP;

**a.2)** Aplicar-se-á a multa estabelecida na alínea “a” deste inciso, no pedido de prorrogação de prazo de entrega, sem a observância das condições estabelecidas na Cláusula 16.1.1, deste edital;

**b)** De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, do contrato ou documento equivalente, por infração e descumprimento de qualquer ocorrência dos incisos do item 18, deste edital, não especificada na alínea “a” deste artigo, aplicada em dobro na reincidência;

**c)** De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços ou do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito no fornecimento de produtos ou na prestação dos serviços, caracterizando-se a recusa, a não correção efetiva nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes a data da sua notificação;

**d)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços-ARP, quando:

**d.1)** houver recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar a ARP ou os termos de contrato, no prazo e condições estabelecidas no Edital do pregão correspondente;

**d.2)** Pedidos de cancelamento/desclassificação de itens adjudicados na ARP após a assinatura do adjudicatário, por não observância dos descritivos dos itens, erro de cotação, dentre outros motivos, não amparados por fatos superveniente, de força maior ou caso fortuito;

**d.3)** Sobre o total de itens cotados, pela recusa injustificada da licitante vencedor do certame, em atender o disposto no item 12.1 do Edital, dentro do prazo estabelecido;

**III** – suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o CISARMEC e com os municípios consorciados ao CISAMREC e com seus órgão da administração indireta;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta da união, distrito deparlamentar, estados e municípios e de seus órgão governamentais.

**§2º.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**§3º.** A sanção previstas no inciso II, caput desta cláusula, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§4º.** A sanção de suspensão ou impedimento prevista no inciso III, do item §1º deste edital, será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da Cláusula 9ª deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a licitante/adjudicatária responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos entes federativos consorciados ao CISAMREC pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**§5º.** A sanção prevista no inciso IV do item §1º deste edital será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da cláusula 9ª deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII cláusula 9ª deste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §3º, desta cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**§6º.** A sanção estabelecida no inciso IV do item §1º deste edital será precedida de análise jurídica e observará será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**§7º.** Considera-se práticas reiteradas, para efeitos dos subitens d.2 e d.3 deste inciso, a ocorrência de 03 (três) ou mais notificações de descumprimento contratual ou decorrentes infringência as cláusula avençadas na Ata de Registro de Preços ou nos termos do contrato;

**§8º. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:**

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

II - Não receber ou retirar a respectiva ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Presentes razões de interesse público.

**§9º.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV dos item §1º, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, assegurado, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação ou intimação;

**§10.** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante;

**§11.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§12.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que venha comprometer a perfeita execução contratual, ou decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente fundamentado e provado com provas cabais e inequívocas;

**§13.** Não sendo provado o fato superveniente, imprevisível, fortuito ou de força maior, a solicitação será indeferida, arquivada sumariamente e aplicada as sanções correspondentes;

**§14.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será

automaticamente descontado do pagamento a que a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA fazer jus. A inexistência ou insuficiência de crédito da Adjudicatária/Contratada, sujeitar-se-á a execução do contrato pelas vias judiciais, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

**§15.** As Autorizações de Fornecimentos (AF) ou Ordem de Compra (OC), comunicações, notificações, intimações e imposições administrativas serão realizadas por transmissão eletrônica, na forma de comunicação a distância com a utilização da rede mundial de computadores, no endereço (e-mail) declarado no item 7.2.5 deste edital **Anexo I (declaração unificada)**;

**§16.** Cumpre ao habilitado, comunicar a ocorrência de alteração do endereço eletrônico, sendo válidas as comunicações, notificações e intimações administrativas, enviadas para o endereço declarado na declaração do **Anexo I (declaração unificada)** (item 7.2.5 do Edital).

## **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

**Cláusula 10.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Adjudicante/Contratante, quando:

**I** - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**II** - A detentora não receber qualquer AF, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

**III** - A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

**§1º.** O cancelamento do registros, nas hipóteses previstas no Edital ou na ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC;

**§2º.** O cancelamento de registro de preço poderá ocorrer de forma parcial ou total, considerando-se o total de itens firmado na Ata de Registro de Preços, nos termos do Edital e desta ARP;

**§3º.** A comunicação do cancelamento do preço registrado na ARP será feita por meio de correspondência eletrônica, via e-mail, nos termos do item **7.2.5 do Edital**, juntando-se o comprovante ao processo administrativo ou, ainda, por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

**§4º.** Pela detentora, na forma e termos do Art. 4º da ARP, quando, mediante solicitação por escrito, provar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

**§5º.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**Cláusula 11.** A(s) aquisição(ões) do(s) produto(s), objeto da presente Ata de Registro de Preços - ARP, será(ão) realizada(s) pelo setor competente do Órgão Gerenciador, mediante emissão da Autorização de Fornecimento-AF ou Ordem de Compra (OC) contendo o(s) objeto(s) e quantitativo(s), e número do pedido formulado pelo correspondente município

consorciado ao CISAMREC;

**§1º.** A emissão Autorizações de Fornecimentos (AF) ou Ordem de Compra (OC), de notas de empenho, ou documento equivalente, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão autorizados pela mesma autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**§2º.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada mediante a Ata de Registro de Preços, instrumento contratual, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 e nos dispositivos, deste Edital;

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 12.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária expressa no item 14 e ss do respectivo Edital do Pregão Eletrônico nº. 010-2024, do órgão Gerenciador.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 13.** Integram esta Ata de Registro de Preços - ARP, o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 010-2024**, seus anexos e a proposta da detentora da ata.

**Cláusula 14.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133-2021, pela Resolução nº. 008/CISAMREC/2020 e pela Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, e suas alterações, bem como pelos princípios gerais do direito.

### FORO

**Cláusula 15.** As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Criciúma (SC), XX de XXXXXXXX de 2024

**ROQUE SALVAN**

Diretor Executivo do CISAMREC  
Autoridade Competente

**NOME DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

### ANEXO III

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/CISAMREC/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/CISAMREC/2024

#### PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste edital o fornecimento de **produtos alimentares, materiais de expediente, higienização e limpeza, e correlatos** através de empresas do ramo pertinente, para atendimento das atividades administrativas internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, para aquisições futuras e eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos estimados e condições expressas do Anexo III do presente Edital.

Lote	ME/EPP (sim/não)	Item	Descrição	Unid	Marca pré-aprovada	Ficha técnica	Catálogo	Quantidade a licitar	Valor unitário cotado (R\$)	Valor total cotado (R\$)
1	Não	1	<b>ESPONJA DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. COM UMA FACE VERDE DE FIBRA SINTÉTICA E OUTRA AMARELA EM POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11 X 8 X 2CM. PACOTE COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.</b>	Pacote	BRILHUS MULTIUS O	Sim	Sim	<b>500</b>	3,6100	1.805,00
2	Não	2	<b>ESPONJA DE AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10g. PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO</b>	Pacote	ASSOLAN YPE	Sim	Sim	<b>300</b>	3,8500	1.155,00

			JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.							
3	Não	3	<b>SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM.</b> DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Pacote	IA PACK	Sim	Sim	500	47,3300	23.665,00
4	Não	4	<b>SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 45CM.</b> DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO		SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITO E OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	500	22,2500	11.125,00

			COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.							
5	Não	5	<b>SACO DE LIXO CLASSE I PRETO, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS.</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Pacote	R PACK	Sim	Sim	<b>250</b>	33,1900	8.297,50
6	Não	6	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE.</b> CAPACIDADE DE 20L. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILARES), COM ALÇA EM AÇO OU MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, FORMATO CIRCULAR E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	ARQPLAS T	Sim	Sim	<b>20</b>	16,9500	339,00

7	Nã o	7	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE.</b> CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILARES), COM ALÇA EM AÇO OU MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, FORMATO CIRCULAR E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	ARQPLAS T	Sim	Sim	<b>20</b>	19,6400	392,80
8	Nã o	8	<b>BORRIFADOR DE LÍQUIDOS.</b> FRASCO COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 mL. FRASCO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR. DEVE POSSUIR VÁLVULA GATILHO QUE PERMITA A PULVERIZAÇÃO DE LÍQUIDOS. CONJUNTO FORMADO POR VÁLVULA GATILHO ACOPLADA A FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML. A VÁLCULA DEVE SER COMPATÍVEL AO FRASCO QUE IRÁ ARMAZENAR O PRODUTO LÍQUIDO, DE MODO QUE PERMITA O PERFEITO ENCAIXE JUNTO AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DO CONTEÚDO DO FRASCO DURANTE O FUNCIONAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSID ADE DE AMOSTR AS APENAS O CATALÓ G DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	<b>30</b>	5,3900	161,70

9	Nã o	9	<p><b>BORRIFADOR DE LÍQUIDOS.</b> FRASCO COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 mL. FRASCO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR. DEVE POSSUIR VÁLVULA GATILHO QUE PERMITA A PULVERIZAÇÃO DE LÍQUIDOS. CONJUNTO FORMADO POR VÁLVULA GATILHO ACOPLADA A FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML. A VÁLCULA DEVE SER COMPATÍVEL AO FRASCO QUE IRÁ ARMAZENAR O PRODUTO LÍQUIDO, DE MODO QUE PERMITA O PERFEITO ENCAIXE JUNTO AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DO CONTEÚDO DO FRASCO DURANTE O FUNCIONAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.</p>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	30	4,6600	139,80
10	Nã o	10	<p><b>BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NA LATERAL.</b> SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO-NÃO-TECIDO. PALMILHA MONTADA PELO SISTEMA STROBEL. SEM BIQUEIRA DE AÇO. PRODUTO NA COR PRETA EM PARES DOS TAMANHOS 34 AO 45. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO</p>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	43,0400	215,20

			JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.							
11	Não	11	<b>BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA.</b> LARGURA MÍNIMA DE 40 cm. PRODUTO NÃO ACOMPANHA CABO PARA FIXAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALOGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	9,4500	47,25
12	Não	12	<b>CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA.</b> COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 150 CM. FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO, COM ENCAIXE EM BASES (CESPAS) DE RODO E VASSOURAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	BETTANI N/ SUPERPR O CABO TELESCÓPICO	Sim	Sim	5	40,1200	200,60

13	Não	13	<b>CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA.</b> CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM RODÍZIOS, BALDE ESPREMEDOR, PÁ COLETORA DE LIXO, PLACA DE SINALIZAÇÃO, MOP PÓ E MOP ÚMIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NOBRE	Sim	Sim	5	950,0000	4.750,00
14	Não	14	<b>ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA.</b> COM CABO E SUPORTE FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILARES). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	SHOCK	Sim	Sim	15	5,0600	75,90
15	Não	15	<b>ESCOVA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.</b> COM CABO E SUPORTE FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILARES). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	15	5,0600	75,90

16	Nã o	16	<b>ESCOVA DE MÃO PEQUENA COM CERDAS DE NYLON.</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 X 4 X 2 CM. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILARES) COM BASE PARA APOIO E ENCAIXE DAS MÃOS EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	LIMPA MANIA	Sim	Sim	5	2,2800	11,40
17	Nã o	17	<b>ESPANADOR COM PENAS DE AVESTRUZ.</b> PRODUTO COM COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 40 CM. INDICADO PARA A REMOÇÃO SUPERFICIAL DE PARTÍCULAS DE SUJEIRA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NOMO	Sim	Sim	5	19,1300	95,65
18	Nã o	18	<b>ESPANADOR ELETROSTÁTICO.</b> FABRICADO COM FIOS EM 100% ACRÍLICO OU MICROFIBRA. INDICADO PARA REMOÇÃO SUPERFICIAL DE PARTÍCULAS DE SUJEIRA, SEM ESPALHÁ-LAS, COM CABO EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	BRALIMPIA	Sim	Sim	5	28,0000	140,00

19	Não	19	<b>FLANELA BRANCA COM COSTURA NAS BORDAS.</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DE 40 X 60 cm. INDICADO PARA LIMPEZA SUPERFICIAL GERAL COM COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	DP TEXTIL	Sim	Sim	50	2,5300	126,50
20	Não	20	<b>CESTO AMARRADO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15L, NA COR PRETA, RESISTENTE.</b> MATERIAL EM METAL. PARA ESCRITÓRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	15	37,1100	556,65
21	Não	21	<b>CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 10L PRODUZIDO EM PLÁSTICO RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA.</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	15	12,7700	191,55
22	Não	22	<b>LIXEIRA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 30L, NA COR PRETA.</b> FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ALTA RESISTENCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	15	54,8300	822,45

			TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.		ESPECÍFICAS					
23	Não	23	<b>CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 20L PRODUZIDO EM PLÁSTICO RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA.</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALOGO DO PRODUTO COM ESPECÍFICAS	Sim	Sim	15	39,4300	591,45
24	Não	24	<b>CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50L PRODUZIDO EM PLÁSTICO RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA.</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALOGO DO PRODUTO COM ESPECÍFICAS	Sim	Sim	15	94,7400	1.421,10
25	Não	25	<b>CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100L PRODUZIDO EM PLÁSTICO RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA.</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALOGO DO PRODUTO COM ESPECÍFICAS	Sim	Sim	15	88,6500	1.329,75

26	Não	26	<p><b>CESTÃO DE 50L COM TAMPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA.</b> FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.</p>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALOGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	15	67,9800	1.019,70
27	Não	27	<p><b>LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. COR AMARELA. DISPONÍVEL NO TAMANHO P.</b> Composição: látex natural. Formato anatômico. Texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Indicada para proteção durante rotinas de limpeza e higienização. Pacote contendo 1 par do produto. Produto disponível no tamanho P. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.</p>	Par	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	15	2,1200	31,80
28	Não	28	<p><b>LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. COR AMARELA. DISPONÍVEL NO TAMANHO M.</b> Composição: látex natural. Formato anatômico. Texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Indicada para proteção durante rotinas de limpeza e higienização. Pacote contendo 1 par do produto. Produto disponível nos tamanhos M. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.</p>	Par	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	15	2,1200	31,80

29	Nã o	29	<p><b>LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. COR AMARELA. DISPONÍVEL NO TAMANHO G.</b> Composição: látex natural. Formato anatômico. Texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Indicada para proteção durante rotinas de limpeza e higienização. Pacote contendo 1 par do produto. Produto disponível nos tamanhos G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.</p>	Par	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	15	2,1200	31,80
30	Nã o	30	<p><b>MOP GIRATÓRIO COMPLETO.</b> CONJUNTO COMPOSTO POR BALDE COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA NO ESGREGÃO, LÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO BALDE DE, NO MÍNIMO, 13L. ACOMPANHA CABO TELESCÓPIO, BASE PARA FIXAÇÃO DE REFIL E NO MÍNIMO UM REFIL PARA TROCA. Características: Conjunto composto por balde com capacidade mínima de 13L de volume total, dois compartimentos e sistema de rotação para remoção de excesso de água do esfregão. Possui alça para facilitar o transporte. Fabricado em material plástico resistente. Esfregão (Mop) composto por cabo telescópio fabricado em material metálico e base para fixação de refil em material plástico resistente. Deve acompanhar, no mínimo, 1 refil de microfibra para utilização. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.</p>	Unid	NOBRE	Sim	Sim	10	76,7600	767,60

31	Não	31	<b>PÁ DE LIXO COM CABO VERTICAL.</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 20. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SINILARES). CABO EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA, MATERIAL METÁLICO OU POLIMÉRICO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	13,2500	66,25
32	Não	32	<b>PANO DE CHÃO ALVEJADO.</b> COMPOSIÇÃO DE, NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 70CM. COM TRAMA FECHADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	DAL TEXTIL	Sim	Sim	150	5,8400	876,00
33	Não	33	<b>PANO DE CHÃO ALVEJADO.</b> COMPOSIÇÃO DE, NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60CM FECHADO. COM TRAMA FECHADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NEVES	Sim	Sim	150	4,6500	697,50

34	Não	34	<b>PANO DE CHÃO DO TIPO SACO.</b> COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 80 cm FECHADO. TRAMA FECHADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	DAL TEXTIL	Sim	Sim	150	4,8800	732,00
35	Não	35	<b>PANO DE CHÃO.</b> COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADA DE 50 X 70 CM. COM TRAMA FECHADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	150	5,9800	897,00
36	Não	36	<b>PANO DE LIMPEZA FELPUDO.</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DE 57 X 103CM. 100% ALGODÃO. COR DIVERSA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	VALENTINO	Sim	Sim	150	6,9000	1.035,00
37	Não	37	<b>PANO DE PRATO BRANCO E LISO.</b> COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO ALVEJADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 70 cm. COM BAINHA. TRAMA GROSSA E FECHADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO	Unid	NEVES	Sim	Sim	150	3,8400	576,00

			COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.							
38	Nã o	38	<b>PANO DE PRATO FELPUDO.</b> COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. BRANCO LISO OU BRANCO COM ESTAMPA XADREZ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 60 cm. DEVE POSSUIR BAINHA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	DAL TEXTIL	Sim	Sim	150	6,1900	928,50
39	Nã o	39	<b>PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA.</b> ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 cm X 240 m. DE VISCOSE (OU FIBRAS NATURAIS) E POLIESTER. INDICADO PARA LIMPEZA SUPERFICIAL E SUPERFÍCIES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	LIFE CLEAN	Sim	Sim	150	67,2100	10.081,50
40	Nã o	40	<b>PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA.</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 x 36 cm. INDICADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO. COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO	Unid	NEVES	Sim	Sim	150	5,3700	805,50

			COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.							
41	Nã o	41	<b>PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA.</b> DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 cm. INDICADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO. COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	DAL TEXTIL	Sim	Sim	150	13,1900	1.978,50
42	Nã o	42	<b>RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 60 cm DE COMPRIMENTO.</b> REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO.RODO COM CABO PLASTIFICADO, FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	SANCHES	Sim	Sim	10	52,8300	528,30

43	Nã o	43	<b>RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm.</b> BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40 cm DE COMPRIMENTO. RODO COM CABO PLASTIFICADO, FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	ARQPLAS T	Sim	Sim	10	20,5700	205,70
44	Nã o	44	<b>RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm.</b> BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80 cm DE COMPRIMENTO. RODO COM CABO PLASTIFICADO, FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	V.S. ZAGO	Sim	Sim	10	67,2200	672,20
45	Nã o	45	<b>PORTA SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 500 mL.</b> FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL. INDICADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE	Unid	SEBOLD	Sim	Sim	10	10,5300	105,30

			TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.							
46	Nã o	46	<b>SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, COM VENTOSA.</b> FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 13 X 8 cm. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	ARTHI	Sim	Sim	10	32,0400	320,40
47	Nã o	47	<b>VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm.</b> BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 22 cm E ALTURA MÍNIMA DE 18 cm. COM CERDAS FIRMES, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	HARACE M	Sim	Sim	10	15,3000	153,00

48	Não	48	<b>VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON.</b> CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CM E ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. COM CERDAS FIRMES, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	10	15,3000	153,00
49	Não	49	<b>VASSOURA DE PALHA.</b> CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. CERDAS COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. PARA LIMPEZA GERAL, COM CERDAS LONGAS E RESISTENTES, CABO DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO, LISO, SEM FARPAS OU DEMAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIA. O VÍCULO PARA TRANSPORTE NÃO DEVE TRANSPORTAR O PRODUTO JUNTO COM OUTRAS CARGAS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	10	26,2700	262,70
50	Não	50	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM.</b> FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM 1000.	pacote	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	500	18,9700	9.485,00

51	Não	51	<b>PAPEL HIGIÊNICO 10CM x 30M.</b> FOLHA DUPLA, PICOTADO, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 28G/M2. PRODUTO COM BOA QUALIDADE	Unid	NEVE - QUALQUER OUTRA MARCA PRECISA DE AMOSTRA	Sim	Sim	5.000	2,3200	11.600,00
52	Não	52	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS.</b> PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGENTE TENSOATIVO, ÁGUA, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES, COADJUVANTES E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. DEVE POSSUIR ÓTIMA VISCOSIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Galão	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	58,7400	2.937,00
53	Não	53	<b>ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA.</b> PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. GALÃO OPACO COM 5L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	Galão	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	7,8300	391,50

54	Não	54	<b>DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS.</b> VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 5,0 E 8,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 200 CP. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PRODUZIR BOA QUANTIDADE DE ESPUMA COM POUCAS GOTAS DO PRODUTO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	Galão	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	22,9000	1.145,00
55	Não	55	<b>LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS.</b> GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	Galão	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	11,5700	578,50
56	Não	56	<b>SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS.</b> CAIXA COM NO MÍNIMO 400G, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	Caixa	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	10,5500	527,50

57	Não	57	<b>SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360ML.</b> DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	9,4900	474,50
58	Não	58	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL. AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. COM AROMA AGRADÁVEL E INTENSO.</b>	Galão	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	14,4700	723,50
59	Não	59	<b>DETERGENTE ALCALINO CLORADO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.</b>	Galão	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	47,2800	2.364,00
60	Não	60	<b>LUSTRA MÓVEIS CREMOSO. FRASCO COM 200 mL DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.</b>	Frasco	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	9,7400	487,00

61	Não	61	<b>SABÃO EM BARRA.</b> PACOTE DE NO MÍNIMO 900g CONTENDO CINCO UNIDADES DO PRODUTO COM PESO MÍNIMO DE 180g. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	Pacote	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	11,8600	593,00
62	Não	62	<b>PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA.</b> PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS PASTILHAS SANITÁRIAS. PESO MÉDIO DE 30g BOA ADERÊNCIA NO VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	Caixa	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	100	2,0300	203,00
63	Não	63	<b>LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS.</b> ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Galão	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	29,3000	1.465,00
64	Não	64	<b>TIRA LIMO COM CLORO ATIVO.</b> FRASCO COM 5L DO PRODUTO, CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	Frasco	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	25	14,3800	359,50

65	Não	65	<b>ASSENTO UNIVERSAL BRANCO COM TAMPA DE PLÁSTICO.</b> PRODUTO HIGIÊNICO E FÁCIL DE LIMPEZA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL	Unid	TUPAN	Sim	Sim	15	31,6900	475,35
66	Não	66	<b>ASSENTO UNIVERSAL BRANCO SEM TAMPA DE PLÁSTICO.</b> PRODUTO HIGIÊNICO E FÁCIL DE LIMPEZA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL	Unid	TUPAN	Sim	Sim	15	30,6900	460,35
67	Não	67	<b>ESCADA DE ALUMÍNIO.</b> COM 5 DEGRAUS, COR CINZA, MATERIAL LEVE E DOBRÁVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120KG, COM LARGURA DE 44CM X 1,56CM DE ALTURA, COM TRAVAMENTO E FITA DE SEGURANÇA.	Unid	MOR	Sim	Sim	5	175,6800	878,40
68	Não	68	<b>TAPETE PARA BANHEIRO MEDIDA MÍNIMA DE 60X40CM.</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALOGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	22,3200	111,60
69	Não	69	<b>TAPETE PARA COZINHA RETANGULAR ANTIDERRAPANTE E EMBORRACHADO.</b> MEDIDA DE 2MX43CM.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALOGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	93,2900	466,45
70	Não	70	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE DIFUSOR COM 5 VARETAS.</b> COM 100 ML. AROMA LAVANDA DO CAMPO.	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	14,5500	727,50

71	Não	71	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE DIFUSOR COM 5 VARETAS. COM 100 ML. AROMA CAPIM-LIMÃO.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	14,5500	727,50
72	Não	72	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE DIFUSOR COM 5 VARETAS. COM 100 ML. AROMA MORANGO.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	14,5500	727,50
73	Não	73	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE DIFUSOR COM 5 VARETAS. COM 100 ML. AROMA VANILLA.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	14,5500	727,50
74	Não	74	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 23,5 X 23,5. KIT COM 500 UNIDADES.</b>	Kit	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	4,9800	249,00

75	Não	75	<b>APONTADOR PLÁSTICO TAMANHO COMUM.</b> FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO, COM 01 FURO, RETANGULAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	100	0,3200	32,00
76	Não	76	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ESCRITA FINA 07 NA COR AZUL.</b> CAIXA COM 100 UN.	Caixa	COMPACTOR	Sim	sim	50	108,6300	5.431,50
77	Não	77	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ESCRITA FINA 07 NA COR AZUL.</b> CAIXA COM 50 UN.	Caixa	COMPACTOR	Sim	sim	50	29,9600	1.498,00
78	Não	78	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ESCRITA FINA 07 NA COR PRETA.</b> CAIXA COM 100 UN.	Caixa	COMPACTOR	Sim	Sim	50	84,5700	4.228,50
79	Não	79	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ESCRITA FINA 07 NA COR PRETA.</b> CAIXA COM 50 UN.	Caixa	COMPACTOR	Sim	Sim	50	30,9000	1.545,00
80	Não	80	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ESCRITA FINA 07 NA COR VERMELHA.</b> CAIXA COM 100 UN.	Caixa	COMPACTOR	Sim	Sim	50	86,1900	4.309,50
81	Não	81	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM, COR AZUL.</b> CAIXA COM 100 UN.	Caixa	BIC	Sim	sim	50	86,3200	4.316,00
82	Não	82	<b>BLOCO DE RECADOS COM ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA, NÃO NECESSITA DE COLA PARA SER FIXADO.</b> CADA BLOCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 FOLHAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 75MMX75MM. CORES DIVERSAS. KIT COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS.	Kit	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	50	7,0900	354,50
83	Não	83	<b>BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA.</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DE 42 X 26 X 13MM. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE BORRACHA.	Unid	LEO&LEO /FABER CASTELL/ BIC	Sim	Sim	50	3,8000	190,00

84	Não	84	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E LARGURA MÍNIMA DE 19CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25 UNIDADES.	Kit	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	500	7,5700	3.785,00
85	Não	85	CAIXA DE PAPELAO ARQUIVO MORTO 35 X 13,3 X 24,7cm 240gr. DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25.	Kit	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	1.500	92,9700	139.455,00
86	Não	86	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA E CORPO SÓLIDO DE COR NÃO TRANSPARENTE. A BASE DA ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. DISPONÍVEL NA COR AMARELA.	Unid.	MASTERP RINT/BIC	Sim	Sim	15	1,4400	21,60
87	Não	87	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL EM GERAL. COM DESLIZE FÁCIL, SEM RESISTÊNCIA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA. DEVE CONTER NO RÓTULO A INFORMAÇÃO "LÁVÁVEL" E "ATÓXICA".	Unid	LEO&LEO /FABER CASTELL/ PRITT	Sim	Sim	20	2,7400	54,80
88	Não	88	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, FRASCO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, TAMPA COM DOSADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unid	PRITT	Sim	Sim	15	28,5100	427,65

89	Não	89	<b>COLA BRANCA, CONTENDO 110G, FRASCO FEITO 100% DE MATERIAL PET. COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTIFIXANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</b>	Unid	PRITT	Sim	Sim	15	7,6500	114,75
90	Não	90	<b>GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	30	94,8700	2.846,10
91	Não	91	<b>GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS. CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MM X 38MM X 53MM.</b>	Unid	MAPED OFFICE	Sim	Sim	30	15,7200	471,60
92	Não	92	<b>LÁPIS PRETO 6B. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS.</b>	Unid.	ACRILEX/ FABER- CASTELL	Sim	Sim	50	1,0700	53,50
93	Não	93	<b>PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS. COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM.COR PRETA.</b>	Unid	MASTERP RINT/TILIBRA/	Sim	Sim	25	32,3600	809,00

94	Não	94	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS. BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA.	Unid	TILIBRA	Sim	Sim	25	41,1600	1.029,00
95	Não	95	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38 X 50MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS POR BLOCO, COR AMARELA.DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL.	Kit	POST IT/ COLACRIL	Sim	Sim	50	9,7100	485,50
96	Não	96	TESOURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, CABO EM MATERIAL RESISTENTE E COLORIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM.	Unid	ORIGINAL	Sim	Sim	25	19,0900	477,25
97	Não	97	TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM, EM INOX, CABO PLÁSTICO E ERGONÔMICO. PARA USO EM: TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS.	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	25	37,1500	928,75
98	Não	98	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. NA COR PRETA.	Unid	MAXCRIL	Sim	Sim	25	31,6300	790,75
99	Não	99	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. NA COR CRISTAL.	Unid	MAXCRIL	Sim	Sim	25	31,6300	790,75
100	Não	100	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO.NA COR PRETA.	Unid	MAXCRIL	Sim	Sim	25	31,6300	790,75
101	Não	101	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO.NA COR CRISTAL.	Unid	MAXCRIL	Sim	Sim	25	31,6300	790,75
102	Não	102	CALCULADORA DE MESA, AUTO DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE 2 CM.	Unid	CASSIO/ MB TECH/M ASTERPRINT/ELGIN	Sim	Sim	20	23,3900	467,80

103	Não	103	FITA CORRETIVA COM 6 METRO DE FÁCIL APLICAÇÃO. 4,2mm x 12m. COR BRANCA.	Unid	PRITT/BIC/MERCUR/JOCAR OFFICE/TILIBRA/MASTERPRINT/FABER CASTELL	Sim	Sim	25	3,6100	90,25
104	Não	104	CANETA MARCADORA PARA PROJETOR, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA.	Unid	PILOT/BIC	Sim	Sim	50	2,8300	141,50
105	Não	105	CANETA MARCADORA PARA PROJETOR, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR AZUL.	Unid	PILOT/BIC	Sim	Sim	50	2,8300	141,50
106	Não	106	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0.CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE CLIPS.	Caixa	WIRE FLEX/BACCHI/ACC/XR/TILIBRA	Sim	Sim	150	5,2300	784,50
107	Não	107	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0.CAIXA 300 A 500 UNIDADES DE CLIPS.	Caixa	WIRE FLEX/BACCHI/ACC/XR/TILIBRA	Sim	Sim	150	8,9500	1.342,50
108	Não	108	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 10/0. CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES DE CLIPS.	Caixa	WIRE FLEX/BACCHI/ACC/XR/TILIBRA	Sim	Sim	150	10,6500	1.597,50
109	Não	109	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0. CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES DE CLIPS.	Caixa	WIRE FLEX/BACCHI/ACC/XR/TILIBRA	Sim	Sim	150	9,7200	1.458,00
110	Não	110	COLCHETE Nº 14. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLCHETES.	Caixa	BACCHI/ACC/XR	Sim	Sim	50	17,3200	866,00
111	Não	111	COLCHETE Nº 7. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLCHETES.	Caixa	BACCHI/ACC/XR	Sim	Sim	50	5,7100	285,50
112	Não	112	ELÁSTICO AMARELO. Nº 18, EMBALAGEM COM 1KG.	Pacote	MAMUT H/REDBOR/FULGOR/MERCUR	Sim	Sim	25	24,6400	616,00
113	Não	113	LAMINA DE ESTILETE 9MM, LÂMINA ESTREITA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Embalagem	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O	Sim	Sim	25	4,9200	123,00

					PRODUT O ESTÃO DE ACORDO					
114	Nã o	114	LAMINA DE ESTILETE 18MM. LÂMINA LARGA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Emba lage m	SERÁ NECESSÁ RIO AMOSTR AS PARA VERIFICA R SE O DESCRITI VO E O PRODUT O ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	25	23,7700	594,25
115	Nã o	115	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM, LÂMINA ESTREITA.	Unid	BOMMA X	Sim	Sim	50	3,3400	167,00
116	Nã o	116	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM. LÂMINA LARGA.	Unid	BOMMA X	Sim	Sim	50	7,9000	395,00
117	Nã o	117	ETIQUETA ADESIVA DE CONTROLE COR BRANCA. 100X110MM 10X11VM. ROLO CONTENDO 30M.	Unid	SERÁ NECESSÁ RIO AMOSTR AS PARA VERIFICA R SE O DESCRITI VO E O PRODUT O ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	30	17,7800	533,40
118	Nã o	118	EXTRATOR DE GRAMPOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA E CURVATURA PARA APOIO DE DEDOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unid	SERÁ NECESSÁ RIO AMOSTR AS PARA VERIFICA R SE O DESCRITI VO E O PRODUT O ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	25	2,8100	70,25
119	Nã o	119	FITA ADESIVA BRANCA, TIPO CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M.	Unid	ADELBRA S/TIGRE/ TEKBON D/3M	Sim	Sim	20	9,8100	196,20

120	Não	120	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 12mmx10m.	Unid	FIT-PEL	Sim	Sim	25	0,8700	21,75
121	Não	121	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX45M.	Unid	EUROCEL /ADELBRAS	Sim	Sim	100	4,7600	476,00
122	Não	122	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO 11 LITROS. EM MATERIAL RESISTENTE NA COR PRETA COM MEDIDAS DE 26 x 26 x 26 cm.	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	33,3300	1.666,50
123	Não	123	FITA DUPLA FACE, FABRICADA EM MASSA ACRÍLICA. ROLO COM 9MM DE LARGURA E 20M. 1MM ESPESSURA.	Unid	ADELBRAS	Sim	Sim	20	25,2800	505,60
124	Não	124	FITA DUPLA FACE 3M EXTRA FORTE. TAMANHO MÍNIMO DE 19MMX2M.	Unid	ADELBRAS	Sim	Sim	20	20,4600	409,20
125	Não	125	GRAMPO 24/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COR PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMOS.	Caixa	ACC/GRAMP LINE/BACCHI/GATTE	Sim	Sim	50	18,8000	940,00
126	Não	126	GRAMPO 23/8, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMOS.	Caixa	ACC/GRAMP LINE/BACCHI/GATTE	Sim	Sim	50	6,4900	324,50
127	Não	127	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COR PRATA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMOS.	Caixa	ACC/GRAMP LINE/BACCHI/GATTE	Sim	Sim	50	12,6200	631,00
128	Não	128	MOLHA DEDO. INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12G.	Unid	BRW/RADEX	Sim	Sim	50	2,8600	143,00
129	Não	129	ORGANIZADOR DE MESA PARA ESCRITÓRIO. COM PORTA CANETA E TRÊS DIVISÓRIAS. PRETO.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	20	51,3200	1.026,40

					ESPECÍFICAÇÕES					
130	Não	130	<b>PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO.</b> REVESTIDA INTERNO E EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO POLIPROPILENO. TAMANHO FOLHA A4. COR PRETA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓG O DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	50	16,7000	835,00
131	Não	131	<b>PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO 20MM.</b> MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE COM ELÁSTICOS NA COR TRANSPARENTE.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓG O DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	50	4,6700	233,50
132	Não	132	<b>PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX235MMX55MM.</b> ACEITANDO VARIAÇÃO DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES, EXCETO LOMBO. COM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓG O DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	50	5,5100	275,50
133	Não	133	<b>PASTA SANFONADA PEQUENA.</b> PORTA CHEQUES, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓG O DO PRODUT O COM	Sim	Sim	50	31,7600	1.588,00

					ESPECÍFICAÇÕES					
134	Não	134	<b>PASTA SUSPensa SANFONADA.</b> PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, TAMANHO MÍNIMO DE 36X24CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALOGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	50	38,3000	1.915,00
135	Não	135	<b>PASTA SUSPensa MARMORIZADA.</b> CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 UN. PASTA QUE COMPORTE FORA A4 EM FORMA DE PAISAGEM.	Caixa	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	120,3400	6.017,00
136	Não	136	<b>VISOR PARA PASTA SUSPensa, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UN.</b>	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALOGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	50	10,0900	504,50
137	Não	137	<b>PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO. CARTELA COM 4 UN.</b>	Cartela	DURACELL/ELGIN/PHILIPS/RYOVA/TOSHIBA/PANASONIC/ALFA CELL	Sim	Sim	15	6,4600	96,90

138	Não	138	<b>PILHA AAA ALCALINA (PILHA PALITO), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO.</b> CARTELA COM 2 UNIDADES.	Cartela	DURACEL L/ELGIN/PHILIPS/RYOVAC/TOSHIBA/PANASONIC/ALFA CELL	Sim	Sim	15	3,4400	51,60
139	Não	139	<b>PILHA C ALCALINA (PILHA MÉDIA), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO.</b> CARTELA COM 2 UNIDADES.	Cartela	DURACEL L/ELGIN/PHILIPS/RYOVAC/TOSHIBA/PANASONIC/ALFA CELL	Sim	Sim	15	15,6500	234,75
140	Não	140	<b>PILHA D ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO.</b> CARTELA COM 2 UNIDADES.	Cartela	DURACEL L/ELGIN/PHILIPS/RYOVAC/TOSHIBA/PANASONIC/ALFA CELL	Sim	Sim	15	16,3700	245,55
141	Não	141	<b>PILHA AAA ALCALINA (PILHA PALITO), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO.</b> CARTELA COM 4 UN.	Cartela	DURACEL L/ELGIN/PHILIPS/RYOVAC/TOSHIBA/PANASONIC/ALFA CELL	Sim	Sim	15	6,6900	100,35
142	Não	142	<b>PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE.</b> PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO 2MM E TRAÇO GROSSO COM NO MÍNIMO 4MM. COR PRETA	Caixa	BRW/PILLOT/BIC/MASTERP RINT/JOCAR OFFICE	Sim	Sim	50	3,9700	198,50
143	Não	143	<b>PORTA CLIPS TRIPLO, COM ESPAÇO PARA LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS.</b> FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO E TRANSPARENTE	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	20	11,1500	223,00

144	Não	144	<b>PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL.</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	15	12,6900	190,35
145	Não	145	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. EMBALAGEM COM 12 UN.</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	15	12,3100	184,65
146	Não	146	<b>QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL. DEVE POSSUIR DIAGRAMAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE TAREFAS E MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 60CM.</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	59,4600	297,30
147	Não	147	<b>RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM.</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	20	2,3500	47,00

148	Não	148	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 50CM.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓG DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	20	3,9000	78,00
149	Não	149	TINTA A BASE D'ÁGUA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML. DISPONÍVEL NA COR PRETA.	Unid	RADEX/G RAMP LINE/TRODAT/BRW	Sim	Sim	50	4,8200	241,00
150	Não	150	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M <sup>2</sup> . RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. POR RESMA.	Unid/resma	MAGNUM DIGITAL - QUALQUER OUTRA É NECESSÁRIO AMOSTRAS	Sim	Sim	5.000	23,7200	118.600,00
151	Não	151	CHAVEIROS DE PLÁSTICO COM ETIQUETAS COLORIDAS. 5,9cm x 2,7cm x 0,5cm. CAIXA COM 100 UNIDADES DE CHAVEIROS.	Caixa	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓG DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	30	46,7100	1.401,30
152	Não	152	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. A BASE DE ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES. COR AMARELA.	Caixa	MASTERPRINT/BIC	Sim	Sim	15	11,1400	167,10

153	Não	153	<b>CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. A BASE DE ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES. COR LARANJA.</b>	Caixa	MASTERP RINT/BIC	Sim	Sim	15	11,1400	167,10
154	Não	154	<b>CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. A BASE DE ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES. COR VERDE.</b>	Caixa	MASTERP RINT/BIC	Sim	Sim	15	11,1400	167,10
155	Não	155	<b>CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. A BASE DE ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES. COR ROSA.</b>	Caixa	MASTERP RINT/BIC	Sim	Sim	15	11,1400	167,10
156	Não	156	<b>CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. A BASE DE ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES. COR ROXA.</b>	Caixa	MASTERP RINT/BIC	Sim	Sim	15	11,1400	167,10
157	Não	157	<b>CADERNETA PARA ANOTAÇÕES COM ESPIRAL DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 102MMX147MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PAPEL 56G/M².</b>	Unidade	TILIBRA	Sim	Sim	15	7,8200	117,30
158	Não	158	<b>CADERNETA PARA ANOTAÇÕES COM ESPIRAL DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 77MMX127MM. RODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PAPEL 56G/M².</b>	Unidade	TILIBRA	Sim	Sim	15	5,5500	83,25
159	Não	159	<b>CANETA CORRETIVA BRANCA LÍQUIDA. 7ML. CORPO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA.</b>	Caixa	BIC	Sim	Sim	15	8,9400	134,10
160	Não	160	<b>SUPER BONDER. COLA SUPER BONDER. COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS, TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, EXTRAFORTE. 20G.</b>	Unid	LOCTITE / TEKBOND	Sim	Sim	10	6,5300	65,30
161	Não	161	<b>PLACAS DE E.V.A LISO 40X47 COR ROSA.</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	5	2,5400	12,70

					ESPECÍFI CAÇÕES					
162	Nã o	162	PLACAS DE E.V.A LISO 40X47 COR AMARELA.	Unid	NÃO HÁ NECESSID ADE DE AMOSTR AS APENAS O CATALÓG O DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	5	2,5400	12,70
163	Nã o	163	PLACAS DE E.V.A LISO 40X47 COR ROXA.	Unid	NÃO HÁ NECESSID ADE DE AMOSTR AS APENAS O CATALÓG O DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	5	2,5400	12,70
164	Nã o	164	PLACAS DE E.V.A LISO 40X47 COR LARANJA.	Unid	NÃO HÁ NECESSID ADE DE AMOSTR AS APENAS O CATALÓG O DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	5	2,5400	12,70
165	Nã o	165	PLACAS DE E.V.A LISO 40X47 COR VERDE.	Unid	NÃO HÁ NECESSID ADE DE AMOSTR AS APENAS O CATALÓG O DO PRODUT O COM	Sim	Sim	5	2,5400	12,70

					ESPECÍFICAÇÕES					
166	Não	166	PLACAS DE E.V.A LISO 40X47 COR AZUL.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	2,5400	12,70
167	Não	167	PLACAS DE E.V.A LISO 40X47 COR VERMELHA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	2,5400	12,70
168	Não	168	PLACAS DE E.V.A LISO 40X47 COR PRETA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	2,5400	12,70
169	Não	169	ENVELOPE PARA FOLHA A4 KRAFT PARDOS. EMBALAGEM COM 100 UN.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	50	36,8200	1.841,00

					ESPECÍFICAÇÕES					
170	Não	170	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	sim	5	30,3800	151,90
171	Não	171	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	sim	5	15,6300	78,15
172	Não	172	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5MM, TRANSPARENTE. PACOTE COM 1KG.	Pacote	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	33,5900	167,95
173	Não	173	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM, TRANSPARENTE. PACOTE COM 1KG.	Pacote	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	5	41,5700	207,85

					ESPECÍFICAÇÕES					
174	Não	174	ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4. EMBALAGEM COM 100 UN.	Embalagem	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	20	86,9500	1.739,00
175	Não	175	PASTA PARA FOLHA A4 TRANSPARENTE DE PLÁSTICO. PACOTE COM 10 UN.	Pacote	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	500	22,0400	11.020,00
176	Não	176	PASTA BRANCA SEM PERSONALIZAÇÃO COM BOLSA BRANCA PARA ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS. TAMANHO FOLHA A4.	Unid.	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	200	2,2600	452,00
177	Não	177	ETIQUETA ADESIVA AMARELA. 5X10CM. ROLO COM 1000 ETIQUETAS. COR AMARELA. ETIQUETA IDEAL PARA CONTROLE DE ESTOQUE, CODIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ESTOQUES. ETIQUETA COM BOA ADERÊNCIA E QUALIDADE. 20G.	Rolo	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO	Sim	Sim	250	44,3700	11.092,50

				DE ACORDO						
178	Não	178	IMPRESSORA DE ETIQUETA ADESIVA (MEDIDA DA ETIQUETA: 5X10CM). IMPRESSÃO DE ETIQUETA IDEAL PARA CONTROLE DE ESTOQUE, CODIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ESTOQUES. TÉRMICA. MODELO: OS-214PLUS, MARCA: ARGOX. NECESSÁRIO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, MARCA E MODELO JÁ PADRONIXADO NO SETOR.	Unid	ARGOX - OS-214PLUS	Sim	Sim	20	1.342,0800	26.841,60
179	Não	179	MINI PEN DRIVE USB COM CAPACIDADE DE 64GB PORTÁTIL.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	41,4300	207,15
180	Não	180	MINI PEN DRIVE USB COM CAPACIDADE DE 128GB PORTÁTIL.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	41,4300	207,15
181	Não	181	PEN DRIVE USB COM CAPACIDADE DE 64GB PORTÁTIL.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	5	41,1700	205,85

					ESPECÍFICAÇÕES					
182	Não	182	BARBANTE CRU, FABRICADO EM 100% ALGODÃO DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 4.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	15,0500	75,25
183	Não	183	FIO DE NYLON 0,25MM. ROLO COM 100 METROS.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	5,3100	26,55
184	Não	184	FIO DE NYLON 0,50MM. ROLO COM 100 METROS.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	11,7800	58,90
185	Não	185	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO FOLHA A4. DE BOA QUALIDADE COM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Embalagem	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO	Sim	Sim	50	13,8500	692,50

					DE ACORDO					
186	Não	186	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO, COM CABEÇA ARREDONDADA COLORIDA. CAIXA CONTENDO 50 UM.	Caixa	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	5,2200	26,10
187	Não	187	ADESIVO PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. 45X25.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	25	59,5200	1.488,00
188	Não	188	PAPEL CREPOM 48X2M. NA COR ROSA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	0,9100	4,55
189	Não	189	PAPEL CREPOM 48X2M. NA COR VERDE.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO	Sim	Sim	5	0,9100	4,55

					O COM ESPECÍFICAÇÕES					
190	Não	190	PAPEL CREPOM 48X2M. NA COR LARANJA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECÍFICAÇÕES	Sim	Sim	5	0,9100	4,55
191	Não	191	PAPEL CREPOM 48X2M. NA COR AZUL.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECÍFICAÇÕES	Sim	Sim	5	0,9100	4,55
192	Não	192	PAPEL CREPOM 48X2M. NA COR AMARELO.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECÍFICAÇÕES	Sim	Sim	5	0,9100	4,55
193	Não	193	PAPEL CREPOM 48X2M. NA COR VERMELHO.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	5	0,9100	4,55

					ESPECÍFICAÇÕES					
194	Não	194	PAPEL CREPOM 48X2M. NA COR PRETO.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	0,9100	4,55
195	Não	195	PAPEL CREPOM 48X2M. NA COR ROXA.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	0,9100	4,55
196	Não	196	PAPEL CARTOLINA. 150g <sup>m2</sup> COM 50CMX66XM EMBALAGEM COM 10 UN. NA COR BRANCA.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	9,5500	47,75
197	Não	197	PAPEL CARTOLINA. 150g <sup>m2</sup> COM 50CMX66XM EMBALAGEM COM 10 UN. NA COR ROSA.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	5	9,5500	47,75

					ESPECÍFICAÇÕES					
198	Não	198	PAPEL CARTOLINA. 150g <sup>m2</sup> COM 50CMX66XM EMBALAGEM COM 10 UN. NA COR VERDE.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	9,5500	47,75
199	Não	199	PAPEL CARTOLINA. 150g <sup>m2</sup> COM 50CMX66XM EMBALAGEM COM 10 UN. NA COR VERMELHA.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	9,5500	47,75
200	Não	200	PAPEL CARTOLINA. 150g <sup>m2</sup> COM 50CMX66XM EMBALAGEM COM 10 UN. NA COR AMARELA.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	9,5500	47,75
201	Não	201	PAPEL CARTOLINA. 150g <sup>m2</sup> COM 50CMX66XM EMBALAGEM COM 10 UN. NA COR AZUL.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	5	9,5500	47,75

					ESPECÍFI CAÇÕES					
202	Nã o	202	<b>PAPEL CARTOLINA. 150gm<sup>2</sup> COM 50CMX66XM EMBALAGEM COM 10 UN. NA COR ROXA.</b>	Emba lage m	NÃO HÁ NECESSID ADE DE AMOSTR AS APENAS O CATALÓ G DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	5	9,5500	47,75
203	Nã o	203	<b>PAPEL CARTOLINA. 150gm<sup>2</sup> COM 50CMX66XM EMBALAGEM COM 10 UN. NA COR PRETA.</b>	Emba lage m	NÃO HÁ NECESSID ADE DE AMOSTR AS APENAS O CATALÓ G DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	5	9,5500	47,75
204	Nã o	204	<b>PAPEL CARTOLINA. 150gm<sup>2</sup> COM 50CMX66XM EMBALAGEM COM 10 UN. NA COR LARANJA.</b>	Emba lage m	NÃO HÁ NECESSID ADE DE AMOSTR AS APENAS O CATALÓ G DO PRODUT O COM ESPECÍFI CAÇÕES	Sim	Sim	5	9,5500	47,75
205	Nã o	205	<b>DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4. ESTUFA 1500 FOLHA. 220V.</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSID ADE DE AMOSTR AS APENAS O CATALÓ G DO PRODUT O COM	Sim	Sim	5	397,3300	1.986,65

					ESPECÍFICAÇÕES					
206	Não	206	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4. ESTUFA 600 FOLHA. 220V.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	294,0800	1.470,40
207	Não	207	FRAGMENTADORA DE PAPEL A4 MULTILASER 10L. 220V	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	419,3700	2.096,85
208	Não	208	FRAGMENTADORA DE PAPEL A4 MULTILASER 22L. 220V	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	926,7500	4.633,75
209	Não	209	PAPEL CARTÃO. 48X66CM NA COR ROSA. EMBALAGEM COM 20 UN.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	5	21,3400	106,70

					ESPECÍFICAÇÕES					
210	Não	210	PAPEL CARTÃO. 48X66CM NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 20 UN.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	21,3400	106,70
211	Não	211	PAPEL CARTÃO. 48X66CM NA COR LARANJA. EMBALAGEM COM 20 UN.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	21,3400	106,70
212	Não	212	PAPEL CARTÃO. 48X66CM NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 20 UN.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	21,3400	106,70
213	Não	213	PAPEL CARTÃO. 48X66CM NA COR VERDE. EMBALAGEM COM 20 UN.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM	Sim	Sim	5	21,3400	106,70

					ESPECÍFICAÇÕES					
214	Não	214	PAPEL CARTÃO. 48X66CM NA COR ROXA. EMBALAGEM COM 20 UN.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	21,3400	106,70
215	Não	215	PAPEL CARTÃO. 48X66CM NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 20 UN.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	21,3400	106,70
216	Não	216	PLACA DE ISOPOR 10MM. 100X50CM COM ESPESSURA DE 2CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	Embalagem	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	20,0300	100,15
217	Não	217	RIBBON CERA PRETO 110MMX74M PARA ETIQUETAS. BOA QUALIDADE.	Unid.	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO	Sim	Sim	250	19,6700	4.917,50

					DE ACORDO					
218	Não	218	ROLO DE BOBINA PICOTADA 25X35 3Kg C/ 500 EMBALAGEM. NA COR TRANSPARENTE.	Rolo	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	25	18,8700	471,75
219	Não	219	FITA DE ISOLAMENTO (SEGURANÇA) DE ÁREA ZEBRADA/AMARELA 70MMX20M	Rolo	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	25	11,0000	275,00
220	Não	220	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM CORPORAL COR VERDE. COM MATERIAL FLEXÍVEL.	Unid.	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	7,3100	36,55
221	Não	221	TRENA COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, LARGURA DA FITA MÍNIMA DE 19MM OU ¾ DE POLEGADA DIVISÃO DE 1MM DESTAQUES DE 1M E 10 CM COM TRAVA, MATERIAL DA FITA EM AÇO OU SIMILAR, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	Unid.	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO	Sim	Sim	5	37,8100	189,05

					O COM ESPECÍFICAÇÕES					
222	Não	222	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA E BRANCO PVC.	Unid.	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECÍFICAÇÕES	Sim	Sim	15	45,6600	684,90
223	Não	223	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM PRETO E AMARELO EM POLIETILENO.	Unid.	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECÍFICAÇÕES	Sim	Sim	15	12,8700	193,05
224	Não	224	TINTA A BASE D'ÁGUA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML. DISPONÍVEL NA COR VERMELHA.	Unid	RADEX/G RAMP LINE/TRODAT/BRW	Sim	Sim	15	3,3200	49,80
225	Não	225	TINTA A BASE D'ÁGUA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML. DISPONÍVEL NA COR VERDE.	Unid	RADEX/G RAMP LINE/TRODAT/BRW	Sim	Sim	15	3,1100	46,65
226	Não	226	ESPETO PARA PAPEL COM BASE DE PLÁSTICO.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECÍFICAÇÕES	Sim	Sim	15	3,8600	57,90

227	Não	227	<b>APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO. 48X100M. PRODUTO COM BOA QUALIDADE.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	25	34,6300	865,75
228	Não	228	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE ACRILICA PERSONALIZADA COM AS INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO. MEDIDAS: 48X100M. PARA SER UTILIZADA EM APLICADOR DE FITA. FITA COM BOA ADERENCIA E QUALIDADE.</b>	Unid.	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	500	9,9700	4.985,00
229	Não	229	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BOLETOS. NA COR PRETA, PRODUTO DE NÍVEL PROFISSIONAL PARA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS LONGOS E TRUNCADOS Interface: PS2 + PS2/USB (cabo plug and play para uso na porta USB de seu computador) Indicadores de Leitura: Sonoro (Tom ajustável); Sinalização de Boa Leitura Green Spot; LED de Boa Leitura; Boa Transmissão Resistência a Quedas: Suporta quedas repetidas de até 1,5 m/ 5,0 ft em uma superfície de concreto. Compatibilidade: Todos os sistemas operacionais Dimensões: 17,0 x 6,5 x 7,0 cm, Peso: 119 g - Garantia: 12 meses. PRODUTO APRESENTADO DEVE SER DE OTIMA QUALIDADE.</b>	Unid.	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTO ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	336,9900	16.849,50

230	Nã o	<p><b>230</b></p> <p><b>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM TAMPALACRE DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADA EM COPO TRANSPARENTE COM 200 ML.</b> Composto por água mineral fluoretada, alcalino terrosa e/ou água mineral natural, com aspecto límpido, incolor, aroma próprio e sabor próprio, vedada com tampa-lacre de alumínio. O produto deve ser envasado de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com data de envase e a validade do produto e ainda, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria. Produto com validade no mínimo de 8 (oito) meses. Embalagem descártavel e reciclável.</p>	Unid	IMPERATRIZ/CRISTAL/SANTARITA	Sim	Sim	200	0,9800	196,00
231	Nã o	<p><b>231</b></p> <p><b>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VEDADA COM TAMPALACRE DE PLÁSTICO. ACONDICIONADA EM BOMBONA RETORNÁVEL DE 20 LITROS. COM A AQUISIÇÃO DA BOMBONA.</b> Composto por água mineral fluoretada, alcalino terrosa e/ou água mineral natural, com aspecto límpido, incolor, aroma próprio e sabor próprio, vedada com tampa-lacre de plástico. O produto deve ser envasado de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Produto acondicionado em bombona retornável, contendo 20 litros do produto. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com data de envase e a validade do produto e ainda, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria. Produto com validade no mínimo de 8 (oito) meses.</p>	Unid	IMPERATRIZ/CRISTAL/SANTARITA	Sim	Sim	400	20,8700	8.348,00

232	Nã o	232	<p><b>BISCOITO RECHEADO. SABORES VARIADOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 125 G.</b> Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes, corantes e outras substâncias permitidas. Com aspecto de biscoito recheado, coloração, aroma e sabor característico de bolacha recheada. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 125g. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>	pacot e	ARCOR/ SABELA/ BAUDUC CO/NEST LE/PARA TI	Sim	Sim	50	2,2500	112,50
233	Nã o	233	<p><b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 320 G.</b> Composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico e outras substâncias permitidas. Com aspecto crocante característico, cor, aroma e sabor próprios de bolacha salgada. O produto deve ser acondicionado em 3 embalagens primárias envolvidos por uma embalagem secundária totalizando peso líquido de no mínimo 320g. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em</p>	pacot e	ISABELA/ ORQUIDE A/BAUD UCCO/PA RATI/NES TLE	Sim	Sim	50	6,9700	348,50

		recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.								
234	Não	234	SUCO DE LARANJA INTEGRAL 3 LITROS. Composto por água, polpa de fruta e/ou suco concentrado de fruta. Pode conter açúcar e outras substâncias permitidas. Aspecto, cor, aroma e sabor característico e próprio do suco de laranja. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 3 (três) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Unid	PRATS/N ATURAL ONE	Sim	Sim	50	27,2200	1.361,00

235	Não	235	<p><b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. PACOTE COM 500 G. COM NÍVEL MÍNIMO DE INTENSIDADE 8,0 CONFORME RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ABIC.</b> Composto por grãos de café dos tipos 2 e 6, da Classificação Oficial Brasileira (COB), grãos torrados e moídos. Torra escura. Com aroma característico, acidez baixa e moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, corpo do produto razoavelmente ecorpado e qualidade global de razoavelmente bom a bom. Aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico. Sem glúten. Intensidade 8. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote do produto. Valdiade não inferior a 10 (dez) meses contados da data da entrega</p>	Unid	PILÃO	Sim	Sim	300	17,5900	5.277,00
236	Não	236	<p><b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ. Nº103. CAIXA COM 30 UNIDADES.</b> Composição 100% fibras celulósicas, cor branca, produto embalado em caixa de papelão, contendo 30 unidades (filtros), não apresentar furos, rasgos, partículas estranhas ou defeitos. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote de fabricação e prazo de validade. Possuir na embalagem o selo Forest Stewardship Council® (FSC). Validade de no mínimo 12 meses.</p>	caixa	MELITTA /BRIGITT A/3 CORAÇÕES	Sim	Sim	150	4,4000	660,00
237	Não	237	<p><b>SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ PLÁSTICO TAMANHO 103.</b> produto atóxico e livre de BPA. Dimensões: 15 x 14 x 15 cm (C x L x A). Material de plástico.</p>	Unid	MELITTA /3 CORAÇÕES/MOR	Sim	Sim	15	11,4200	171,30

238	Nã o	<p><b>238</b></p> <p><b>AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 1 KG.</b> Composto por açúcar refinado de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar. Com aspecto de produto homogêneo, cor branca, aroma e sabor característicos e próprios. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da emissão da nota fiscal.</p>	Unid	UNIÃO/C ARAVELA S/DUÇUL A/	Sim	Sim	<b>75</b>	5,7100	428,25
239	Nã o	<p><b>239</b></p> <p><b>AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 5 KG.</b> Composto por açúcar refinado de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar. Com aspecto de produto homogêneo, cor branca, aroma e sabor característicos e próprios. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 5 kg. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da emissão da nota fiscal.</p>	Unid	UNIÃO/C ARAVELA S/DUÇUL A	Sim	Sim	<b>100</b>	19,2100	1.921,00

240	Não	240	<b>AÇUCAR REFINADO SACHÊ INDIVIDUAL 5G. CAIXA COM 40 SACHÊS.</b> Composto por açúcar refinado de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar. Com aspecto de produto homogêneo, cor branca, aroma e sabor característicos e próprios.	caixa	UNIÃO/C ARAVELA S/DUÇULA	Sim	Sim	25	23,2500	581,25
241	Não	241	<b>ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO. FRASCO COM 100 ML.</b> Composto por edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio. Pode conter acesulfame de potássio e neotame. Com aspecto de produto homogêneo, cor transparente, aroma e sabor característico e próprio. Produto acondicionado em frasco, contendo peso líquido de 100 ml. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá ser entregue de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.	Unid	ZERO- CAL/ADO CYL/MAG RO	Sim	Sim	20	4,4600	89,20
242	Não	242	<b>GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE NO MÍNIMO 22,5CM X 24CM E NO MÁXIMO 32,5CM X 32,5CM CADA, EMBALAGEM COM 50 UN.</b> Composto por 100% de fibras celulósicas. Com cor branca, produto acondicionado em embalagem transparente com 50 unidades de folhas duplas de no mínimo 22,5cm x 24cm e no máximo 32,5cm x 32,5cm. Produto com validade indeterminada. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e/ou importadora.	pacote	SNOB/LIP S ELITE/MI LI BISTRÔ	Sim	Sim	50	6,2800	314,00

243	Não	243	<b>COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UN.</b> Composto por poliestireno e pigmentos de alta pureza, cor branca ou transparente, produto não tóxico. Comprimento mínimo de 12cm e largura mínima de 2.5cm. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e/ou importadora, lote e validade do produto.	pacote	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAÇÃO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	10	2,4300	24,30
244	Não	244	<b>GARFO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UN.</b> Composto por poliestireno e pigmentos de alta pureza, cor branca ou transparente, produto não tóxico. Comprimento mínimo de 12cm e largura mínima de 2.5cm. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e/ou importadora, lote e validade do produto.	pacote	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAÇÃO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	10	3,8300	38,30
245	Não	245	<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML, EMBALAGEM COM 100 UN.</b> Composto por poliestireno, cor branca, produto não tóxico. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e/ou importadora, lote e validade do produto. O PRODUTO APRESENTADO DEVE SER DE BOA QUALIDADE.	pacote	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAÇÃO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	100	2,4400	244,00
246	Não	246	<b>COPO DESCARTÁVEL 180ML, EMBALAGEM COM 100 UN.</b> Composto por poliestireno, cor transparente, produto não tóxico. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e/ou importadora, lote e validade do produto. O PRODUTO APRESENTADO DEVE SER DE BOA QUALIDADE.	pacote	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAÇÃO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	500	5,8700	2.935,00

247	Nã o	247	<b>PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UN.</b> Composto por poliestireno, cor branca, produto não tóxico, 15cm de diâmetro. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e/ou importadora, lote e validade do produto.	pacot e	SERÁ NECESSÁ RIO AMOSTR AS PARA VERIFICA R SE O DESCRITI VO E O PRODUT OS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	20	4,0400	80,80
248	Nã o	248	<b>COPO TERMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UN.</b> Composto por isopor, cor branca, capacidade de 180ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e/ou importadora, lote e validade do produto.	pacot e	SERÁ NECESSÁ RIO AMOSTR AS PARA VERIFICA R SE O DESCRITI VO E O PRODUT OS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	13,4100	670,50
249	Nã o	249	<b>SAL REFINADO. PACOTE DE 1 KG.</b> Composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes ferrocianeto de sódio, (INS 535) , sílico aluminato de sódio (INS 554) e dióxido de silício (INS 551) e outras substâncias permitidas. Cor branca, aroma e sabor característicos e próprios. Produto embalado em pacote transparente, contendo 1kg. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da emissão da nota fiscal.	pacot e	DIANA/U NIÃO/CIS NE/SAL LEBRE	Sim	Sim	15	3,6900	55,35

250	Não	250	<p><b>LEITE INTEGRAL 1L SEM GLÚTEN.</b> Composto de leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio e outras substâncias permitidas. Sem glúten. Cor branca, aroma e sabor característicos e próprios. Embalagem de papelão de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, informações para alérgicos e intolerantes, ingredientes temperatura de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da emissão da nota fiscal.</p>	Unid.	NINHO/P IRACANJ UBA/ITAL AC/ITAM BÉ/TIROL /AURORA /MOLICO	Sim	Sim	50	5,5600	278,00
251	Não	251	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 380G. SEM GLÚTEN.</b> Composto de leite integral e outras substâncias permitidas. Sem glúten. Cor branca, aroma e sabor característicos e próprios. Embalagem contendo 380 g e contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, informações para alérgicos e intolerantes, ingredientes temperatura de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da emissão da nota fiscal.</p>	Unid	NINHO/P IRACANJ UBA/ITAL AC/ITAM BÉ/TIROL /AURORA /MOLICO	Sim	Sim	20	17,4300	348,60
252	Não	252	<p><b>BOLACHA SABOR MANTEIGA, PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G.</b> Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, ovo integral desidratado, fermento químico (produzido a partir de milho transgênico), bicarbonato de amônio, sal, aroma idêntico ao natural de manteiga e outras substâncias permitidas. Com aspecto de biscoito, coloração, aroma e sabor característico. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 300g. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os</p>	pacote	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRIÇÃO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	5,4700	273,50

			produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.							
253	Não	253	<b>BOLACHA/BISCOITO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PESO MÉDIO DE 11G.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA ANALISAR DE ACORDO COM O DESCRITIVO SOLICITADO, SE O PRODUTO IRÁ ATENDER	Sim	Sim	50	4,0300	201,50
254	Não	254	<b>GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 1.8L PARA CAFÉ. EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	10	144,8000	1.448,00

255	Não	255	<b>CHALEIRA ELÉTRICA PRETA COM CINZA. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. EM 220V. COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAÇÃO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	10	104,3300	1.043,30
256	Não	256	<b>POTE HERMÉTICO COM TAMPA DE ACRÍLICO. PORTA MANTIMENTO EM 1 LITRO.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAÇÃO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	10	28,0900	280,90
257	Não	257	<b>POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA. PORTA MANTIMENTO EM 1 LITRO.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAÇÃO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	10	33,6500	336,50
258	Não	258	<b>LEITEIRA SEM TAMPA nº 12 EM ALUMÍNIO. PRODUTO INDICADO PARA FIGÃO A GÁS E ELETRICO.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAÇÃO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	5	54,3800	271,90

259	Nã o	259	<b>POTE PORTA FILTRO DE CAFÉ Nº 103.</b> MATERIAL EM PLÁSTICO.	Unid	SERÁ NECESSÁ RIO AMOSTR AS PARA VERIFICA R SE O DESCRITI VO E O PRODUT OS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	5	8,5600	42,80
260	Nã o	260	<b>PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ.</b> EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	Unid	SERÁ NECESSÁ RIO AMOSTR AS PARA VERIFICA R SE O DESCRITI VO E O PRODUT OS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	5	8,1400	40,70
261	Nã o	261	<b>BOBINA PICOTADA 30X40 COM 500</b> <b>SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES</b> <b>REFORÇADOS. PARA EMBALAGEM DE</b> ALIMENTO.	Unid	SERÁ NECESSÁ RIO AMOSTR AS PARA VERIFICA R SE O DESCRITI VO E O PRODUT OS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	50	24,4600	1.223,00
262	Nã o	262	<b>BANDEJA RETANGULAR DE PLÁSTICO</b> <b>BRANCA 16X30. PARA SERVIR EM</b> REUNIÕES E EVENTOS.	Unid	SERÁ NECESSÁ RIO AMOSTR AS PARA VERIFICA R SE O DESCRITI VO E O PRODUT OS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	15	22,2400	333,60

263	Não	263	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA FRIA E NATURAL ELÉTRICO PARA GALÃO DE 20 LITROS. 220V.</b>	Unid	SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRAS PARA VERIFICAR SE O DESCRITIVO E O PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO	Sim	Sim	5	451,6300	2.258,15
264	Não	264	<b>AÇUCAREIRO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA E COLHER. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML E MÁXIMA DE 260 ML</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	27,6200	138,10
265	Não	265	<b>BALANÇA DE DIGITAL COZINHA ALTA PRECISÃO ESCALA 1G À 10KG. MATERIAL LIGA DE AÇO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. 23 x 17 x 4 cm; 300 g.</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	27,1400	135,70
266	Não	266	<b>MINI BALANÇA DIGITAL DE PRECISAO. PESA 0,1G ATÉ 500G PORTÁTIL, PESA JOIA, OURO, DIAMANTE, PRATA, METAL E DEMAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,2 x 6,8 x 2,4 cm; 110 g.</b>	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	53,3000	266,50

267	Não	267	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO. PARA TIPO DE PAPEL INTERFOLHADO, NA COR BRANCA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS, EM MATERIAL POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 x 50 x 15 cm; 800 g. PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	15	37,1700	557,55
268	Não	268	AROMATIZADOR DE AMBIENTE CONCENTRADO. FRAGANCIA BOA. PRODUTOR DE QUALIDADE. LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES COM NO MÍNIMO 120ML. PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	20	11,4100	228,20
269	Não	269	DISPENSER PORTA COPOS DE 150 A 200 ML BRANCO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X19X53CM E 565G APROXIMADAMENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EM PLÁSTICO FORTE. COM FIXAÇÃO NA PAREDE.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	43,2100	216,05
270	Não	270	MOP DE PÓ COMPLETO COM CABO RETRATIL E REFIL. TAMANHO MÉDIO DE 80X20X5CM E 850G. PRODUTO PARA RETIRAR PÓ DO CHÃO. PRODUTO COM BOA QUALIDADE.	Unid	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRAS APENAS O CATALÓGO DO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES	Sim	Sim	5	91,5800	457,90

**CISAMREC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC

 @cisamrec**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC**ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA -  
ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MÜLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA -  
MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL -  
SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISÓ - TURVO - URUSSANGA*Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz*

<b>Quantidade total estimada</b>	<b>25.575</b>	<b>Valor Estimado TOTAL (R\$)</b>	<b>578.451,10</b>
--------------------------------------	---------------	---	-------------------

## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO

Processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para registros de preços, do tipo menor preço e mais vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Resolução nº. 008/CISAMREC/2020, Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, e demais legislações pertinentes.

#### 2. OBJETO E DESCRITIVO

Aquisições futuras e eventuais de **Produtos alimentares, materiais de expediente, higienização e limpeza, e correlatos**, para atendimento das atividades administrativas internas do CISAMREC.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária específica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, nos respectivos exercícios, conforme elemento de despesa a seguir:

Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC  
Unidade: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC  
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do CISAMREC  
Elem.: (10) 3.3.90.00.00.00.00.0200

Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC  
Unidade: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC  
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do CISAMREC  
Elem.: (11) 4.4.90.00.00.00.00.0200

#### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

Estimativa de preços se encontra disponível na planilha de especificações no Anexo VII do edital de licitações.

#### 5. VALOR MÁXIMO

Valor Global (270 itens) de **R\$578.451,10 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**. Tendo a composição dos preços máximos os seguintes parâmetros: o valor contratado pelo CISAMREC em pregões anteriores, valores contratados em licitações vigentes dentro de 3 (três) meses de instituições públicas e municípios, e os dados recentemente obtidos no Banco de Preço em Negócios Públicos, conforme relatório gerado nos dias 31/07/2024 e 08/08/2024.

A composição média dos valores se deu através de consulta no Banco de Preços em Negócios Públicos, considerando 3 (três) valores de licitações recentes (menos de seis meses) para cada

um dos itens, visando sempre a aquisição dos itens para evitar desabastecimento aos municípios consorciados.

## 6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas do ramo pertinente, para o fornecimento de **Produtos alimentares, materiais de expediente, higienização e limpeza, e correlatos**, que serão adquiridos de forma futura e eventual para atendimento das atividades administrativas internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, de modo a garantir o recebimento de eventos e reuniões com os Municípios consorciados e prestadores de serviços, bem como, assegurar a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências do Consórcio, e aquisição de materiais imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo Consórcio. Esta licitação se faz necessária devido ao crescimento do Consórcio, bem como, aumento de funcionários, resultando assim em um maior consumo dos itens objetos desta licitação, desta forma, com o objetivo de garantir um valor mais vantajoso e econômico e por se tratar de materiais imprescindível para a manutenção, limpeza e desenvolvimento do Consórcio, estamos realizando esta licitação.

## 7. FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

A forma de execução da relação jurídica, prazos, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sanções, rescisões, e demais condições, são aquelas fixadas na minuta do Edital, na Ata de Registro de Preços e demais anexos, na forma em que dispõe o Art. 6, inciso XLI, e do Art. 29, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Criciúma (SC), 16 de agosto de 2024.

**MARIA DA GRAÇA RONSONI**  
Setor de Licitação do CISAMREC

## ANEXO V

(Modelo se precisar, para preencher somente após fase de disputa/lances)

**AO EDITAL Nº.010/CISAMREC/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010-2024**

**Produtos alimentares, materiais de expediente, higienização e limpeza, e correlatos**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

### DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO

Declaramos para os devidos fins que, nos termos do Inciso 9.11.8 e ss do Edital supra c/c Lei nº. 14.133/2021, segundo nossas planilhas de cálculos, o preço proposto no certame supra é executável, conforme abaixo referenciado.

Item	Descritivo	Quantitativo	Preço Proposto

Nada mais a declarar, antecipamos nossas estimas e considerações.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.